



INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

**A Opinião emitida pelos Revisores Oficiais de Contas:
Fatores Determinantes**

- Entidades de Interesse Público -

Andreia Rebelo Jacinto

Mestrado em Contabilidade

Orientador:

Prof. Doutor Ilídio Tomás Lopes, Prof. Auxiliar

ISCTE Business School

novembro, 2020



**BUSINESS
SCHOOL**

Departamento de Contabilidade

**A Opinião emitida pelos Revisores Oficiais de Contas:
Fatores Determinantes**

- Entidades de Interesse Público -

Andreia Rebelo Jacinto

Mestrado em Contabilidade

Orientador:

Prof. Doutor Ilídio Tomás Lopes, Prof. Auxiliar

ISCTE Business School

novembro, 2020

Do men tio...

RESUMO

A entrada em vigor da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que teve aplicação obrigatória a partir de 2016, veio introduzir alterações na estrutura da Certificação Legal das Contas, facto esse que foi alvo de estudo no presente projeto.

Com o objetivo de investigar se o tipo de opinião emitida pelos Revisores Oficiais de Contas está influenciado por alguma das diversas variáveis independentes, algumas delas, fruto da nova estrutura da CLC. Neste sentido, foram analisadas 187 entidades de interesse público para os anos de 2015 a 2017, num total de 561 observações, recorrendo-se a um modelo de regressão, o qual torna provável a existência de correlação entre as variáveis de períodos distintos.

O coeficiente de relação obtido foi considerado estatisticamente baixo, consequência da ausência de significância de grande parte das variáveis. No entanto, conclui-se que as Matérias Relevantes para a Auditoria e a Mudança de Entidade auditora são as variáveis que se relacionam com o tipo de opinião dos Revisores.

Palavras Chave:

Auditoria; Tipo de Opinião; Entidades de Interesse Público; Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro; Certificação Legal das Contas.

JEL Classification System:

M42: Auditoria; **M48:** Política de Governo e Regulamentação

ABSTRACT

The entry into force of Law No. 140/2015, of 7 September, mandatory since 2016, has introduced changes in the structure of the Legal Certification of Accounts, a fact that was the subject of study in this project.

In order to investigate whether the type of opinion issued by the Statutory Auditors is influenced by any of the several independent variables, some of which a result from the new CLC structure, 187 public interest entities were analysed for the years 2015 to 2017, in a total of 561 observations, using a regression model, which makes it likely that there is a correlation between variables from different periods.

The ratio coefficient obtained was considered statistically low, a consequence of the lack of significance of most of the variables. However, it is concluded that the Relevant Matters for the Audit and the Change of Entity are the variables that are most related with the type of opinion of the Auditors.

Key words:

Audit; Type of Opinion; Public Interest Entities; Law No. 140/2015, of 7 September; Legal Certification of Accounts.

JEL Classification System:

M42: Audit; **M48:** Government Policy and Regulation

ÍNDICE

Lista de Abreviaturas.....	xi
Índice de Tabelas.....	ix
Índice de Figuras.....	ix
Resumo.....	iii
Abstract	v
1. Introdução	1
1.1 Definição do problema.....	1
2. Auditoria financeira	3
2.1 A evolução da Auditoria	3
2.2 A importância da auditoria.....	5
2.3 Funções do Revisor Oficial de Contas.....	6
2.4 O processo de auditoria	8
2.5 A Certificação Legal das Contas / Relatório de Auditoria.....	8
2.6 Tipos de Opinião.....	13
2.7 Fatores Determinantes da Opinião dos Auditores.....	14
2.7.1 Novos capítulos da CLC – Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.....	15
2.7.2 Mudança do Auditor	16
2.7.3 Setor de atividade	17
2.7.4 Dimensão.....	17
2.7.5 <i>Leverage</i>	18
2.8 Aspectos Legais	18
2.9 Normativos contabilísticos	23
3. Metodologia e Análise de dados	25
3.1 Paradigma da investigação.....	25
3.2 Amostra	25
3.3 Metodologia	27
3.4 Dados.....	29
3.4.1 Descrição das variáveis.....	30
3.5 Análise dos resultados.....	31
3.5.1 Análise STATA	32
3.5.2 Análise complementar	41

4. Conclusões / Limitações	43
4.1 Conclusões.....	43
4.2 Limitações.....	44
5. Bibliografia.....	45
Apêndices	A

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Evolução cronológica das atividades de auditoria.....	3
Tabela 2: Tipos de opinião modificada.....	13
Tabela 3: Estatística descritiva – Tipo de opinião.....	32
Tabela 4: Estatística descritiva – Dimensão e <i>Leverage</i>	32
Tabela 5: Correlação entre variáveis.....	34
Tabela 6: KAM – temáticas divulgadas	42
Tabela 7: Incerteza Material – relação com <i>Leverage</i>	42

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Certificação Legal das Contas – Modelo antigo vs Modelo novo.....	9
Figura 2: Certificação Legal das Contas – Opinião Limpa vs Opinião Qualificada.....	10
Figura 3: Principais alterações das reformas do RJSA e ao EOROC.....	19
Figura 4: Modelo de Estimação com todas as variáveis.....	36
Figura 5: Modelo de Estimação com todas as variáveis – exclui ‘Incerteza Material’.....	37
Figura 6: Modelo de Estimação com todas as variáveis – Exclui ‘Mudança do Auditor’	38
Figura 7: Modelo de Estimação com todas as variáveis – Exclui ‘Leverage’.....	39
Figura 8: Modelo de Estimação com todas as variáveis – exclui ‘Dimensão’.....	40
Figura 9: Modelo de Estimação com todas as variáveis – exclui ‘setor’ – Final.....	41

LISTA DE ABREVIATURAS

CAAT – *Computer Aided Audit Tools* (Técnicas de Auditoria Assistidas por Computadores)

CLC – Certificação Legal de Contas

CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

EIP – Entidade de Interesse Público

EOROC – Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

IASB - *International Accounting Standards Board*

IASC – *International Accounting Standards Committee*

IFRS – *International Financial Reporting Standards* (Normas Internacionais de Relato Financeiro)

ISA – *International Standards on Auditing* (Normas Internacionais de Auditoria)

GMM – *Generalized Method of Moments* (Método dos Momentos Generalizado)

PwC – Pricewaterhouse Coopers

RJSA – Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria

ROC – Revisor Oficial de Contas

RTF – Relatório de Transparência Fiscal

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

SROC – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

1. INTRODUÇÃO

1.1 DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

A reforma do mercado da auditoria foi aprovada recentemente pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, em conjunto com as alterações das normas internacionais de auditoria, as quais impõem um novo modelo de Certificação Legal de Contas ('CLC') a ser emitida a partir de 2016, sendo esta de carácter obrigatório para todas as Entidade de Interesse Público ('EIP') e de carácter opcional para as restantes entidades. Este novo modelo visa a divulgação de conteúdos inovadores de forma clara e inequívoca aos utilizadores das demonstrações financeiras.

Sendo que este modelo entrou em vigor para as auditorias com referência a períodos anuais que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2016, e que, pela primeira vez, o utilizador terá acesso a uma informação que não era habitualmente divulgada, põem-se as seguintes questões: Estará a opinião dos Revisores Oficiais de Contas ('ROC') relacionada pela entrada em vigor da Lei n.º 140/2015?

No entanto, outros podem ser os fatores que influenciam o tipo de opinião emitida pelos revisores como o caso da mudança do auditor (Heliodoro, P. *et al*, 2015), do setor de atividade (Segura & Molina, 2001), da dimensão da empresa auditada (Abidi, 2019), ou grau de endividamento apresentado pelas empresas (Ferreira & Morais, 2016). Assim, surge a questão de perceber se, para o caso em concreto, estes fatores influenciam o tipo de opinião emitida pelos Revisores Oficiais de Contas.

Este estudo prevê dar resposta às questões relacionadas com os temas acima mencionados. Neste sentido, a abordagem adotada para este estudo prende-se com a realização de análises comparativas das CLC emitidas pelos ROC, para os anos de 2015 a 2017.

Dada a exposição de que são alvo e a sua obrigatoriedade de publicação das demonstrações financeiras anuais, cingiu-se a população deste estudo às Entidades de Interesse Público.

2. AUDITORIA FINANCEIRA

2.1 A EVOLUÇÃO DA AUDITORIA

A auditoria teve uma grande evolução ao longo dos anos. Inicialmente, por volta do ano 1881, entendia-se que o principal objetivo da auditoria era a deteção e/ou prevenção de erros e de fraude. Poucos anos depois, surgiu o conceito de salvaguardas. O auditor devia detetar fraude e preveni-la através da imposição de salvaguarda (Costa, 2017).

Segundo Batista da Costa (Costa, 2017), foi em inícios do ano 1900 que surgiu uma abordagem diferente, a qual se focou na averiguação das reais condições financeiras das contas, por forma a transmiti-la aos interessados. Mais tarde, nos anos 60, a auditoria passou a ser vista como um exame das demonstrações financeiras realizado por um profissional independente e qualificado, com o fim de expressar uma opinião sobre a razoabilidade da apresentação da informação financeira contida nessas demonstrações, de acordo com determinadas regras e princípios.

Finalmente, o parágrafo 3 da Norma Internacional de Auditoria ('ISA') 200 refere que *“o objetivo de uma auditoria é aumentar o grau de confiança dos utilizadores interessados nas demonstrações financeiras”*.

Para Ajaó (2016), as atividades de auditoria enquadram-se em cinco períodos cronológicos diferentes, as quais se encontram sumarizadas na tabela abaixo:

TABELA 1: EVOLUÇÃO CRONOLÓGICA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Antes de 1840	<ul style="list-style-type: none"> ▫ Ausência de uma estrutura de negócio, bem como de controlo interno. ▫ Verificação detalhada de todas as transações. ▫ Objetivo na verificação da honestidade das pessoas responsáveis pela empresa. ▫ <u>Função única do auditor</u>: Deteção de fraude.
1840 -1920	<ul style="list-style-type: none"> ▫ Objetivo centrado em: <ul style="list-style-type: none"> i. deteção de fraude; ii. deteção de erros técnicos; iii. deteção de erros do <i>management</i>. ▫ <u>Função do auditor</u>: Influenciada pelas decisões dos tribunais.

1920 - 1960	<ul style="list-style-type: none"> ▫ Início das funções de controlo interno nas organizações. ▫ Objetivo de dar credibilidade às Contas através da deteção de fraude e erros. ▫ Introdução dos conceitos de materialidade e amostragem. ▫ Alterações da abordagem de auditoria: <ul style="list-style-type: none"> i. confiança no controlo interno e técnicas de amostragem; ii. evidência de auditoria obtida através de fontes externas e internas; iii. importância de demonstrações financeiras verdadeiras e corretas; iv. enfoque na auditoria à DR embora o Balanço continue a ser importante; v. observação física. ▫ <u>Função da auditoria</u>: Dar credibilidade às Demonstrações Financeiras preparadas pela organização.
1960 - 1990	<ul style="list-style-type: none"> ▫ Confiança nos sistemas – devidos à complexidade e tamanho das organizações. ▫ Desenho e implementação dos controlos e testes à sua efetividade operacional. ▫ Abordagem da auditoria passa a ser baseadas na identificação dos riscos. ▫ Evidência de auditoria obtida através de uma grande variedade de fontes.
1990 - hoje	<ul style="list-style-type: none"> ▫ Adoção da abordagem do risco do negócio. ▫ Objetivo de dar credibilidade à informação financeira e não financeira presente no Relatório e Contas. ▫ Empresas de auditoria oferecem serviços de consultoria – início da contabilidade forense. ▫ Introdução de técnicas de auditoria assistida por computadores ('CAAT')

Fonte: Sistematização própria

As fortes mudanças ocorridas no ambiente de negócio impulsionaram a evolução da auditoria de forma tão significativa, que a obrigaram a encontrar respostas mais adequadas face a esta envolvente cada vez mais complexa (Gonçalves, 2008). Segundo este autor, as abordagens de auditoria têm vindo a sofrer profundas alterações ao longo dos anos, com o intuito de proporcionar aos utilizadores das demonstrações financeiras e aos próprios investidores, uma maior fiabilidade na informação divulgada.

De acordo com Ajao (2016), o futuro da auditoria passará pela eliminação total do uso do papel, sendo estas análises suportadas por *softwares* sofisticados, com funções semelhantes aos CAAT's. Desta forma, a auditoria focar-se-á no controlo dos sistemas. No entanto, muitos são os fatores que têm recentemente influenciado a profissão. Desde os escândalos corporativos, passando pelas crises económicas globais até às constantes alterações regulatórias, todas elas são avaliadas como fontes de discussão dentro da profissão (Blackhouse, 2014).

Assim, os auditores preocupam-se agora com a identificação de fatores diferenciadores que possibilitem o desenvolvimento da sua profissão no futuro. De acordo com o estudo efetuado

(Blackhouse, 2014), foram definidos oito cenários futuros potenciais para os auditores: (i) o viajante global – atuam em mercados globais e crescentes; (ii) o auditor consultor – atuam em mercados em declínio; (iii) o consultor auditor – atuam em mercados livres e globais; (iv) o profissional generalista – atuam em mercados regionais; (v) o auditor oficial – atuam em mercados altamente regulados; (vi) o especialista – atuam em mercados regulados e regionais; (vii) o consultor especializado – complementaridade da auditoria com consultoria e (viii) o auditor premium – atuam em mercados regulados e internacionais.

Para a Deloitte (2017) as características essenciais dos profissionais a serem mantidas e/ou reforçadas, resumem-se a cinco, consideradas internamente como “os 5Is da auditoria do futuro”, e são elas:

- Inteligência (*Intelligent*) – Elevar o patamar da auditoria através do uso de ferramentas e novas tecnologias;
- Intuitivo (*Intuitive*) – Tornar o processo de auditoria mais intuitivo e transparente através do acesso aos dados em tempo real;
- Informada (*Informed*) – Conhecimento exaustivo do risco, regulação, mercados e setores é imperativo durante a execução da auditoria;
- Integrada (*Integrated*) – Abordagem global;
- Esclarecedora (*Insightful*) – Incentiva a confiança e transparência e simplifica a tomada de decisões.

Em suma, para garantir o sucesso da profissão é necessário evoluir e inovar (Santos, 2018).

2.2 A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA

Para Joaquim Alves (Alves, 2015), a dimensão e complexidade das empresas, quanto maior, menos permite aos seus proprietários o controlo direto da totalidade das atividades de negócio. No entanto, muita da informação, quer de natureza financeira ou de qualquer outra natureza, é de produção e publicação obrigatórias no sentido de proporcionarem o acesso da mesma ao público em geral. É nesta informação que os utilizadores se baseiam para tomarem as suas decisões. Nesse sentido, é fundamental que os interessados acreditem na informação prestada, devendo a mesma refletir a real situação financeira da empresa (Alves, 2015).

Para o efeito, refere o mesmo autor, surge então a necessidade de que uma entidade terceira,

completamente independente ao processo de preparação da informação financeira, ateste “*de credibilidade o relato financeiro, os dados sobre os resultados das operações, o uso económico e eficiente dos recursos, e a conformidade com as leis e os regulamentos*”, ou seja, surge a necessidade da auditoria.

São muitos os investidores e mercados que beneficiam do produto final de auditoria, a Certificação Legal das Contas, pois decorre de um processo completamente independente. A disciplina e comprometimento assumidos pela Gestão perante o processo de auditoria mostram-se notórios, reconhecendo que a auditoria externa faz parte do processo de *reporting* financeiro (Kueppers e Sullivan, 2010). Segundo estes autores, e como complemento ao papel da Gestão para garantir um *reporting* financeiro verdadeiro e preciso, a auditoria independente reforça a interação destes com a Comissão de Auditoria e com o departamento de auditoria interna (quando existentes). Considera-se que a plena harmonia entre estes quatro intervenientes/departamentos é a receita para uma informação financeira de qualidade.

Apesar das vantagens que possam existir com a interação entre departamentos, esta não pode permitir que o ambiente onde novas ideias são desencorajadas e no qual os procedimentos internos não são questionados venha a imperar (Harms, 2018).

Para Rudolph Harms (Harms, 2018), a mais valia da auditoria para uma empresa é verificada nas sugestões de melhoria apresentadas pelo auditor no sentido de otimizar procedimentos ineficientes/fraudulentos ou até mesmo na divulgação à Gestão de áreas nas quais os riscos não se encontram mitigados. É também uma mais valia a obtenção de um entendimento perfeito da legislação e regulamentação aplicável ao negócio do cliente pois assim, a auditoria pode vir a evitar multas avultadas. Acresce ainda, o facto de a elaboração de orçamentos e previsões do desempenho futuro da empresa estar facilitada, dada a segurança obtida no ponto de partida.

Assim, na opinião do autor, a Gestão deveria recorrer ao auditor enquanto agente potenciador máximo do seu negócio.

2.3 FUNÇÕES DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Enquanto Revisor Oficial de Contas (‘ROC’), a conduta pessoal e profissional de cada auditor deve ser pautada pelos princípios fundamentais consignados no Código de Ética da OROC: integridade, objetividade, competência e zelo profissional, confidencialidade e comportamento profissional.

No Artigo 41.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ('EOROC'), aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 07 de setembro, encontram-se definidos os atos próprios dos ROC no exercício e funções de interesse público, sendo eles: (i) Auditoria às Contas, (ii) O exercício de quaisquer outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma de Revisores Oficiais de Contas sobre determinados factos patrimoniais de empresas ou de outras entidades e, (iii) os inerentes a quaisquer outras funções de interesse público que a lei lhes atribua com carácter de exclusividade.

A responsabilidade do Revisor é a de planear e executar o processo de Auditoria por forma a obter confiança razoável acerca das Demonstrações Financeiras se encontrarem materialmente distorcidas (Kueppers e Sullivan, 2010).

Como resultado desse trabalho, é emitida uma CLC, evidenciando a sua opinião sobre a situação financeira, os resultados das operações, as alterações ocorridas no capital próprios e os fluxos de caixa da Sociedade auditada.

- ***Caso específico de ROC de Entidades de Interesse Público***

Os Revisores Oficiais de Contas, para auditarem as entidades de interesse públicos, estão ainda obrigados ao cumprimento de condições específicas, definidas nos n.ºs 10, 12 e 13 do Art.º 77º do EOROC, , sendo elas: (i) os ROC só podem prestar trabalhos distintos da Revisão Legal de Contas, não proibidos no n.º 8 do mesmo artigo e mediante aprovação prévia do órgão de fiscalização da entidade auditada, (ii) os trabalhos distintos de Auditoria devem ser comunicados imediatamente à CMVM e (iii) avaliação do comprometimento da independência do ROC da EIP pela prestação de serviços por um membro da rede do ROC ou SROC (CMVM, 2018).

O ROC desempenha uma função crucial na defesa do interesse público, já que através do desempenho das suas funções, exercidas de forma independente, permitem conferir segurança à informação financeira, prestada pelas empresas, através da CLC ou Relatórios de Auditoria que subscrevem (Freire, 2016).

O Revisor Oficial de Contas de uma Entidade de Interesse Público deve, ainda, apresentar um Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, o mais tardar na data de entrega da CLC. Este Relatório deve ter o conteúdo previsto nas alíneas do n.º 2 do Art.º 11.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu do Conselho, de 16 de abril de 2016.

2.4 O PROCESSO DE AUDITORIA

O entendimento do processo de auditoria é fundamental para perceber a função do ROC em toda a sua extensão. Este processo inicia-se ainda antes da fase de aceitação do cliente. O Revisor faz uma avaliação preliminar dos potenciais riscos, da natureza e complexidade do negócio do potencial cliente e verifica se a Sociedade de Revisores de Oficiais de Contas ('SROC') é dotada dos recursos necessários para a sua aceitação, factos estes associados à integridade e reputação da Gestão e da Comissão de Auditoria do potencial cliente.

Se o entendimento da SROC/ROC for o de aceitar o potencial cliente, segue-se a fase de planeamento dos trabalhos de Auditoria baseado nos conhecimentos do negócio transmitidos pela Gestão. Nesta fase são identificados os riscos e os controlos existentes para que os mesmos sejam mitigados, numa perspetiva de antecipação de erros/distorções materialmente relevantes nas demonstrações financeiras.

A eficácia operacional do controlo interno é alvo de análise pelos auditores externos, apenas quando os controlos se apresentam implementados e efetivos. Caso se conclua que os mesmos são operacionais, o nível de conforto e confiança sobre as práticas internas da Empresa aumenta, o que permite uma redução da quantidade de trabalho substantivo a realizar.

Decorrente da avaliação descrita nos pontos acima, o ROC está agora em condições de determinar a materialidade da Auditoria (montante acima do qual o leitor das demonstrações financeiras altera a sua decisão). São então identificadas as rúbricas significativas e selecionado o teste mais adequado a cada uma das situações.

Resultante das inúmeras transações registadas na contabilidade de uma Empresa, a Auditoria recorre a técnicas de amostragem (quer representativas, quer por percentagem de cobertura da totalidade da população), o que implica que o grau de segurança expresso seja razoável, que se traduz num elevado nível de fiabilidade, mas não absoluto.

De acordo com a evidência obtida através dos testes desenhados para cada uma das áreas definidas no planeamento, o Revisor emite a sua opinião – Certificação Legal das Contas.

2.5 A CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS / RELATÓRIO DE AUDITORIA

A Certificação Legal das Contas/Relatório de Auditoria é o resultado final do processo de Auditoria

(seja ela de carácter obrigatório ou voluntário). Esta exprime a opinião do ROC em como as Demonstrações Financeiras apresentam, ou não, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da empresa, bem como os resultados das suas operações, relativas à data e ao período a que as mesmas se referem.

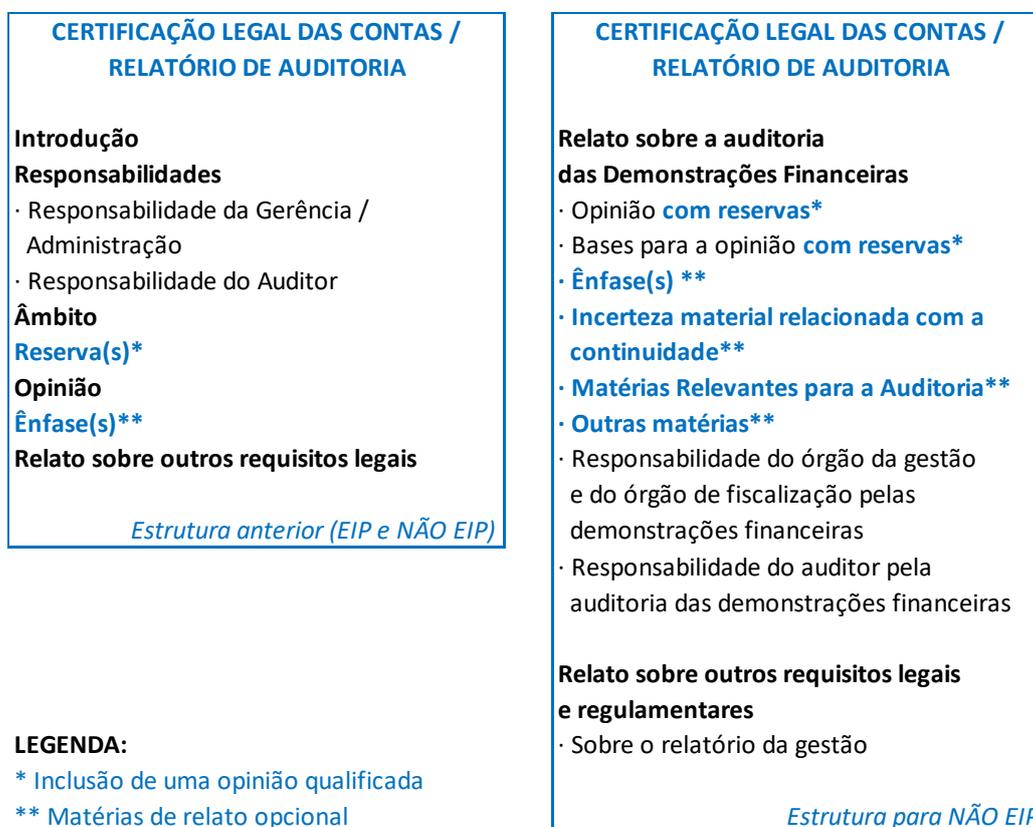
Conforme disposto no n.º 1 do Art.º 45.º do EOROC, em resultado da Revisão Legal de Contas deve ser emitida a Certificação Legal das Contas e, de acordo com o disposto no n.º 9 do mesmo Artigo, em resultado de uma Revisão Voluntária das Contas deve ser emitido um Relatório de Auditoria.

Estrutura da Certificação Legal das Contas / Relatório de Auditoria

O n.º 2 do Art.º 45.º do EOROC, considera os novos requisitos, conteúdos e estrutura de relato aplicáveis a todas as entidades, bem como os aplicáveis apenas a EIP, conforme Art.º 10.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

Na Figura 1 abaixo, podemos comparar a estrutura das CLC antigas com o novo modelo adotado (Helena, 2017):

FIGURA 1: CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS – MODELO ANTIGO VS MODELO NOVO



Fonte: Sistematização própria

No que se refere às alterações aplicáveis às Entidades de Interesse Público, abaixo podemos verificar as diferenças entre uma CLC limpa e uma qualificada:

FIGURA 2: CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS – OPINIÃO LIMPA VS OPINIÃO QUALIFICADA

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS / RELATÓRIO DE AUDITORIA	CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS / RELATÓRIO DE AUDITORIA
<p>Relato sobre a auditoria das Demonstrações Financeiras</p> <ul style="list-style-type: none"> · Opinião · Bases para a opinião · Matérias Relevantes para a Auditoria · Responsabilidade do órgão da gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras · Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras <p>Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares</p> <ul style="list-style-type: none"> · Sobre o relatório da gestão · Sobre os elementos adicionais previstos no Artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 <p><i>Estrutura mínima e limpa para EIP</i></p>	<p>Relato sobre a auditoria das Demonstrações Financeiras</p> <ul style="list-style-type: none"> · Opinião com reservas* · Bases para a opinião com reservas* · Incerteza material relacionada com a continuidade** · Ênfase(s)** · Matérias Relevantes para a Auditoria · Outras matérias** · Responsabilidade do órgão da gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras · Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras <p>Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares</p> <ul style="list-style-type: none"> · Sobre o relatório da gestão · Sobre o relatório de governo societário · Sobre os elementos adicionais previstos no Artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 <p><i>Estrutura qualificada para EIP + Rel. Gov. Soc.</i></p>
<p>LEGENDA:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Inclusão de uma opinião qualificada ** Matérias de relato opcional 	

Fonte: Sistematização própria

Assim, Helena (2017) afirma que as principais alterações incluídas na CLC são:

- A CLC inicia-se com a opinião sobre as demonstrações financeiras;
- Existe um ponto específico na CLC para relatar a incerteza material relacionada com a continuidade das operações
- Criação de um tópico referente às matérias relevantes para a auditora para incluir a descrição dos riscos de distorção material mais significativos e a respetiva resposta esse risco por parte do auditor;
- O requisito da independência está explícito na CLC.

Matérias relevantes para a auditoria

Uma das novas características da revisão da ISA 701 é que o ROC passa a ter a responsabilidade e obrigatoriedade, apenas para as Entidades de Interesse Público, de comunicar as matérias relevantes para a auditoria na Certificação Legal das Contas.

Destinadas essencialmente aos leitores das demonstrações financeiras, a divulgação das matérias relevantes para a auditoria permite fornecer informação adicional para um melhor entendimento das operações que apresentaram maior relevância no ano. Associado a esta divulgação, o auditor deve incluir uma descrição do risco de distorção material identificado para a matéria em análise bem como a sua resposta ao risco avaliado.

Estas matérias são selecionadas pelo auditor de acordo com o seu julgamento profissional. Os temas que lhe colocam desafios acrescidos no que concerne à obtenção de prova de auditoria apropriada, ou mesmo quanto à formação da sua opinião, são as matérias a considerar como relevantes para a auditoria na emissão da Certificação (Figueiredo, 2015).

Assim, os assuntos aos quais o Revisor deve atribuir especial atenção são, de acordo com a Mazars (2016):

- Áreas cuja avaliação do risco de distorção material foi elevado ou riscos significativos, de acordo com a ISA 315;
- Áreas nas quais o auditor entende que houve elevado grau de julgamento da Gestão;
- O efeito de na auditoria de eventos subsequentes ou transações que ocorreram durante o ano.

A estes assuntos, Figueiredo (2015) acrescentam ainda os seguintes:

- Temáticas que possam afetar a compreensão das demonstrações financeiras como um todo;
- Distorções corrigidas ou não provocadas por erro ou fraude;
- Dificuldades na aplicação de procedimentos de auditoria como obtenção de prova de auditoria suficiente e apropriada;
- Identificação de falhas nos controlos,
- Competências especializadas para aplicar determinados procedimentos de auditoria,
- Utilização de consultas externas.

Incerteza material

A Certificação Legal das Contas deve ainda incluir sempre informação adicional relativa à continuidade das operações, através da descrição das responsabilidades da gestão e do auditor, nos tópicos respetivos. No entanto, quando o auditor identificar situações que possam causar uma dúvida significativa quanto à continuidade de operações da empresa, este deve incluir esta temática no tópico das matérias relevantes para a auditoria.

Se, por outro lado, o auditor entender que existe uma incerteza material relativa à continuidade das operações, este deve incluir na Certificação Legal das Contas um tópico específico para o tema. Embora esta temática seja, por natureza, uma matéria relevante para a auditoria, esta deve ser reportada separadamente na CLC, conforme previsto nas estruturas acima apresentadas.

Enfases

A ISA 706 (Revista) regula a necessidade de o auditor emitir enfases. O Revisor deve recorrer a esta forma, sempre que pretenda chamar a atenção dos utilizadores para uma matéria já divulgada nas demonstrações financeiras, mas, que de acordo com o seu julgamento profissional, é de tal forma importante que pode comprometer o entendimento dos utilizadores. De ressaltar que uma ênfase não modifica a opinião do auditor no que respeita à matéria abordada, e não pode ser considerada como matéria relevante para a auditoria, pois, caso afirmativo, deve ser incluída na secção definida para o efeito.

As ênfases devem ser apresentadas na CLC numa secção separada, com um título próprio “Ênfases”.

Outras matérias

A necessidade de emissão de outras matérias encontra-se também regulada na ISA 706 (Revista). Em caso de situações em que o auditor necessite de comunicar *“uma matéria que não as matérias que estão apresentadas ou divulgadas nas demonstrações financeiras que, no seu julgamento, é relevante para a compreensão da auditoria, das responsabilidades do auditor ou do seu relatório por parte dos utilizadores”*, este deve incluir um parágrafo de “Outras matérias”.

À semelhança do procedimento adotado para as ênfases, uma matéria não pode ser simultaneamente determinada como “Matéria relevante para a auditoria” e “Outra matéria”. Nestes casos, a matéria deverá ser considerada como “matéria relevante para a auditoria”.

A intenção do auditor incluir na Certificação 'Ênfases' ou outras matérias deve ser previamente comunicado aos encarregados da governação.

2.6 TIPOS DE OPINIÃO

É na ISA 700 que se encontra abordada a temática da “*responsabilidade do auditor para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras*”. Esta opinião deve ser baseada nas conclusões resultantes da avaliação da prova de auditoria obtida e assumir a forma de relatório escrito, o qual deve expressar essa opinião de forma clara e inequívoca.

Aquando da formação da sua opinião, o auditor deve ter em consideração se as demonstrações financeiras se encontram preparadas de acordo com o referencial de relato financeiro aplicável, e se as mesmas estão isentas de distorções materiais devido a erro ou fraude obtendo, para o efeito, um grau de garantia razoável.

Assim, no caso de o auditor concluir que as demonstrações financeiras se encontram preparadas de acordo com o referencial de relato financeiro aplicável, este deve emitir uma opinião não modificada. Caso o auditor conclua que as demonstrações financeiras não estão isentas de distorções materiais, ou que a prova de auditoria obtida não é suficiente nem apropriada, este deve emitir uma opinião modificada.

A ISA 705 (revista) prevê que possam ser emitidos três tipos de opiniões modificadas, dependendo da natureza das matérias que originam esta modificação e da profundidade dos efeitos ou possíveis efeitos sobre as demonstrações financeiras, conforme demonstrado na tabela 2:

TABELA 2: TIPOS DE OPINIÃO MODIFICADA

Natureza da matéria que dá origem à modificação	Julgamento do auditor acerca da profundidade dos efeitos ou possíveis efeitos sobre as demonstrações financeiras	
	Material mas não profunda	Material e profunda
As demonstrações financeiras estão materialmente distorcidas	Opinião com reservas	Opinião Adversa
Incapacidade de obter prova de auditoria suficiente e apropriada	Opinião com reservas	Escusa de Opinião

Fonte: Sistematização própria

Opinião com reservas

Esta opinião deve ser expressa pelo auditor quando este conclui que as demonstrações financeiras apresentam distorções materiais, quer individualmente ou em agregado, mas que estas não são profundas. O auditor pode ainda emitir este tipo de opinião quando, não obtendo prova de auditoria suficiente e apropriada, possa concluir que os efeitos ou possíveis efeitos das eventuais distorções possam ser materiais, mas não profundos.

Opinião adversa

O auditor deve expressar este tipo de opinião quando, após obtida a prova de auditoria suficiente e apropriada, concluir que as distorções identificadas, quer individualmente ou em agregado, são materiais e profundas para as demonstrações financeiras.

Escusa de Opinião

Esta opinião é emitida pelo auditor quando a prova de auditoria obtida não é suficiente nem apropriada, e as conclusões dos efeitos ou possíveis efeitos sobre as eventuais distorções por identificar, quer individualmente ou em agregado, são materiais e profundas para as demonstrações financeiras. Embora tratando-se de situações extremamente raras, nos casos em que o auditor detete múltiplas incertezas e apesar de, individualmente, ter sido obtida prova de auditoria suficiente e apropriada para cada uma delas, se o auditor não conseguir formar uma opinião devido à possível interação destas incertezas e do seu possível efeito nas demonstrações financeiras, este deve emitir também uma escusa de opinião.

2.7 FATORES DETERMINANTES DA OPINIÃO DOS AUDITORES

A Certificação Legal das Contas é, tal como referido acima, o resultado final do processo de auditoria, onde o Revisor expressa a sua opinião conferindo segurança razoável à informação financeira prestada pelas empresas (Freire, 2016). O facto de o auditor atuar de forma independente é fundamental no ganho da confiança dos utilizadores da informação financeira, os quais baseiam as suas decisões de investimento na opinião emitida neste relatório (Carrington & Johed, 2014, citado por Ferreira & Morais, (2019)).

É por isso, de extrema relevância o estudo dos fatores determinantes na emissão da opinião do revisor. De acordo com Caramanis & Spathis (Caramanis, 2006), e tendo estes por base os estudos anteriormente efetuados, os fatores que afetam a opinião do auditor podem ser de natureza financeira e não financeira.

2.7.1 Novos capítulos da CLC – Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro

O modelo de Certificação Legal das Contas permanecia sem alterações relevantes há alguns anos. Na verdade, este documento, onde está patente a opinião do revisor, não transparecia as inúmeras e extensas avaliações / análises efetuadas pelo revisor por forma a obter a prova de auditoria suficiente e apropriada determinante à emissão dessa opinião. Surgiu, por isso, a necessidade de revestir este Relatório de maior clareza e transparência (Freire, 2016).

Nesse sentido, foi recentemente aprovada a Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro relativa à entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas que, conforme disposto no n.º 2 do Art.º 45.º do referido Estatuto, prevê uma nova estrutura de Certificação Legal das Contas, onde são incluídos novos capítulos expressando conteúdos nunca antes refletidos na CLC, como já referido anteriormente, as “Matérias Relevantes para a Auditoria” e a “Incerteza Material”.

Embora relativamente recente, a nova estrutura de Certificação Legal das Contas já tem vindo a ser alvo de vários estudos. No que respeita à divulgação das KAM, vários foram os estudos onde se tem concluído que, para os investidores, a inclusão KAM no Relatório do auditor não têm valor adicional para os investidores (Cruz, et al, 2018). No entanto, Altawalbeh & Alhajaya (Altawalbeh & Alhajaya, 2019), concluíram que a divulgação das KAMs tem um impacto significativo na decisão dos investidores, pelo que se traduz numa informação relevante. Ferreira & Morais (Ferreira & Morais, 2019), concluíram que no que respeita à opinião do auditor, quando esta é modificada, o número de KAMs divulgado no relatório é menor. Assim, espera-se que uma relação entre a opinião do revisor e a divulgação das Matérias Relevantes para a auditoria.

H₁: existe relação entre a opinião emitida pelo ROC e a divulgação de “Matérias Relevantes para a Auditoria”

Outro capítulo que surge com a entrada em vigor da Lei n.º 140/2018, de 7 de setembro é o da “Incerteza Material”, que está intimamente relacionada com uma matéria já estudada por vários autores – o risco de continuidade das operações.

Para Marques & Souza (Marques & Souza, 2017), a administração da empresas deve ser capaz de avaliar o pressuposto da continuidade das operações, o qual requer uma apreciação acerca das incertezas existentes quanto à capacidade de a entidade vir a gerar resultados futuros. Ao auditor compete obter prova de auditoria suficiente e apropriada para corroborar com essa avaliação.

Quando o auditor se depara com uma incerteza de continuidade das operações, muitas das vezes este mostra-se reticente em incluir no seu Relatório tal opinião pois pode acarretar consequências negativas quer para o auditor, pois a sua administração pode colocada em causa a relação com a entidade, quer para a própria empresa, dado que esta informação pode acelerar a falência da entidade (Gallizo & Saladrigues).

Perante estes factos, parece provável que exista uma relação entre a opinião emitida pela Revisor e a emissão de uma opinião com “Incerteza Material”.

H₂: existe relação entre a opinião emitida pelo ROC e divulgação de “Incerteza Material”

2.7.2 Mudança do Auditor

O Revisor Oficial de Contas é responsável pela emissão de uma Certificação Legal das Contas, na qual expressa a sua opinião sobre se as demonstrações financeiras se encontram de acordo com os normativos em vigor que lhe são aplicáveis.

Sempre que o Revisor identifique temas que, pela sua natureza e materialidade, possam vir a originar uma modificação na sua opinião, estes têm que ser comunicados / discutidos com a administração. Vários autores defendem, que esta situação pode levar a que a administração procure outros auditores na expectativa de obter uma opinião limpa, e assim não impactar negativamente a leitura das demonstrações financeiras por parte dos seus utilizadores (Heliodoro, P. *et al*, 2015).

Assim, parece provável que o revisor possa emitir uma opinião não qualificada com receio de uma possível perda do cliente, o que, no limite, poderá implicar com a estabilidade financeira da auditora.

H₃: existe relação entre a opinião emitida pelo ROC e a mudança do auditor

H₄: existe relação entre a opinião emitida pelo ROC e a mudança da entidade auditora

2.7.3 Setor de atividade

De acordo com a revisão da literatura efetuada, vários foram os autores que se debruçaram sobre a temática do setor de atividade da empresa auditada. Estudos mais antigos concluíram que apenas alguns setores de atividade se relacionavam com a opinião do Revisor (Santos, 2015).

Mais tarde, um estudo efetuado em 2001, baseou-se em analisar a relação entre a algumas características das empresas auditadas, entre elas, o setor de atividade e a opinião emitida pela Revisor. A conclusão dos autores revelou que apenas para as empresas do setor financeiro e “outros” foi encontrada relação entre as variáveis em estudo (Segura & Molina, 2001).

Dado que a população em estudo são as EIP, sendo a grande maioria pertencente ao setor financeiro, parece provável que exista uma relação entre a opinião emitida pelos revisores e o setor de atividade da empresa auditada.

H₅: existe relação entre a opinião emitida pelo ROC e o setor de atividade da entidade

2.7.4 Dimensão

São vários os autores que defendem que a dimensão da empresa é um fator explicativo da opinião do auditor. É o caso de Warren (Warren, 1975), que defende que o poder das entidades de maior dimensão é normalmente maior do que o das entidades mais pequenas. Ainda de acordo com este autor, pode também ser discutido de o facto de entidade com maior dimensão estarem munidas de sistemas de contabilidade mais sofisticados, o que poderá levar a um menor criticismo por parte dos auditores. Por outro lado, Mutcher (1997), citado por Abidi (2019), afirma que os auditores emitem com maior frequência, opiniões modificadas, colocando em causa a continuidade das operações, para empresas de menor dimensão.

Para Abidi, et al (Abidi, 2019), a dimensão da empresa é indicativa da sua capacidade financeira. O autor, refere ainda que o crescimento mantido nas entidades reflete o bom desempenho das suas atividades operacionais resultando, assim, numa estabilidade económica.

Assim, parece provável que a opinião do ROC possa estar relacionada com a dimensão da empresa.

H₆: existe relação entre a opinião emitida pelo ROC e a dimensão da entidade

2.7.5 *Leverage*

A maioria das decisões de investimento é tomada com base nas informações financeiras que se encontram divulgadas nas demonstrações financeiras. Esta informação é muitas vezes alvo de análise por parte dos investidores pois possibilita a avaliação do estado financeiro e da *performance* de cada empresa (Ozcan, 2016).

Um dos indicadores que permite a avaliação da capacidade de uma entidade cumprir com as suas obrigações é o *Leverage*. Quanto mais elevado for o rácio de *Leverage*, pior se apresenta a *performance* da empresa tal como a sua condição financeira, podendo colocar em causa a viabilidade da empresa (Abbas, 2019).

De acordo com a Ozcan (Ozcan, 2016), o modelo de regressão aplicado no seu estudo, indica que a maioria das opiniões modificadas (opinião adversa, no caso específico do estudo) são emitidos para as empresas que apresentam elevados valores de *Leverage*. Também para Chan & Walter (Chan & Walter, 1996), citado por Ferreira & Morais (2016), empresas com elevado nível de endividamento apresentam maior risco financeiros, o que poderá resultar na emissão de uma opinião modificada.

Desta forma, parece provável que a opinião do ROC possa estar relacionada com o nível de endividamento das empresas.

H₇ : existe relação entre a opinião emitida pelo ROC e o <i>Leverage</i>
--

2.8 ASPETOS LEGAIS

Em Portugal foi implementada a reforma do enquadramento jurídico da revisão legal de contas, com efeitos a partir de 2016, com a aprovação da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (reformulação do EOROC) e da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro (aprovação do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria).

De forma muito sumária, a imagem abaixo resume as principais alterações introduzidas pelas reformas ao RJSA e ao EOROC, de acordo com a opinião da PricewaterhouseCoppers ('PwC') (PwC, 2016):

FIGURA 3 – PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DAS REFORMAS DO RJSA E AO EOROC



Fonte: Sistematização própria

Os principais objetivos a atingir com a aplicação destas novas Leis, são de acordo com Ferreira (2014):

1. A definição, mais precisa, do papel do auditor;
2. O reforço da independência da profissão de auditoria;
3. A dinamização do mercado de auditoria das grandes empresas;
4. A supervisão reforçada dos auditores; e
5. A simplificação da prestação de serviços de auditoria entre os Estados-Membros da União Europeia.

Embora a reforma legislativa sobre a Auditoria date de 2015, o período de quase três anos já decorrido mostrou-se suficiente para que a CMVM tivesse identificado alguns aspetos merecedores de clarificação e/ou aperfeiçoamento. Durante este período, muitos foram os *inputs* transmitidos pelos agentes económicos que, associados à experiência prática da CMVM, levaram à elaboração de um anteprojeto de revisão do Regime de Supervisão de Auditoria e do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Este anteprojeto propõe alterações que visam, sobretudo, a aproximação da Lei portuguesa das Leis

européias, a clarificação/definição de conceitos e, a uniformização da terminologia por questões de assegurar a coerência entre as Leis. Assim, os temas mais relevantes incluídos no anteprojeto encontram-se abaixo elencados:

I. Elenco de entidade de interesse público

A CMVM propõe no referido anteprojeto (CMVM, 2018), uma redução das entidades qualificadas como EIP, à semelhança da medida já adotada por vários Estados Membro que restringiram o elenco das suas EIP aos apenas definidos na Diretiva 2006/43/CE.

A base desta qualificação esta assente na relevância pública significativa de cada entidade e, de acordo com muitos agentes do mercado, grande parte das entidades qualificadas como EIP “não apresentam uma dimensão, peso económico, risco ou função de interesse público que o justifique”.

Para o efeito, a CMVM (2019) entende que esta redução do elenco de EIPs não coloca em causa a proteção do mercado em geral e dos seus investidores, permitirá a redução de custos às entidades, pois o simples facto de se qualificarem como EIP onera as suas estruturas, e possibilitará uma abordagem de supervisão mais focada nos auditores de entidades com “maior relevância e risco sistémico”.

Assim, as entidades que devem continuar a qualificar-se como EIP são apenas:

- Emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado situado ou a funcionar em Portugal;
- Instituições de crédito;
- Empresas de seguros e de resseguros;
- Entidades cuja atividade principal consiste na aquisição de participações sociais com maioria de direitos de voto em instituições de crédito, sujeitas à supervisão do Banco de Portugal;
- Sociedade gestoras de participações no sector dos seguros e as sociedades de gestoras de participação de seguros mistos, e;
- Fundos de Pensões que financiam um regime especial de segurança social.

II. Conceito de “auditoria às contas”

Este tema visa clarificar quais os serviços que podem (ou não) ser considerados como “auditoria às

contas”.

No que concerne à Lei portuguesa, esta considera como “auditoria às contas” os serviços prestados por: (i) revisão legal de contas; (ii) revisão voluntária das contas e (iii) os relacionados com ambas, conforme n.º 8, Art.º 45.º EOROC. Em causa estão quais os serviços que estão abrangidos por esta última categoria.

A pertinência deste tema prende-se com os auditores de EIP que, por assumirem a função de revisores legais de contas, apenas podem prestar outros serviços relacionados com a auditoria (legalmente não obrigatórios), caso os honorários obtidos por estes serviços não excedam “70% da média dos honorários pagos, nos últimos três exercícios consecutivos, pela revisão legal ou revisões legais de contas da entidade auditada” de acordo com o Art.º 4.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014.

Assim, após questionar os órgãos de supervisão europeus, a resposta foi unânime no que se refere ao facto de não ser considerado como serviços de auditoria a emissão (i) relatório de revisão limitada de contas intercalares e (ii) parecer sobre o sistema de controlo interno.

III. Clarificação das atribuições da CMVM sobre os órgãos de fiscalização de EIP

Com esta proposta de alteração, pretende a CMVM delimitar as suas competências de atuação relativamente à avaliação do desempenho do órgão de fiscalização de EIP. Assim, e nos termos previstos no Art.º n.º. 27.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, a CMVM deve acompanhar “regularmente a evolução do mercado de prestação de serviços de revisão legal de contas a entidades de interesse público”.

A nível nacional foi ainda previsto um poder sancionatório sobre os órgãos de fiscalização de EIP, tendo sido esse poder atribuído à CMVM.

Conforme definido no Art.º 45.º n.º 2 al. g), constitui contraordenação grave a violação “de deveres de informação, fiscalização, acompanhamento, de verificação do cumprimento dos requisitos de independência e de seleção de ROC e SROC ou de outros deveres imputáveis ao órgão de fiscalização ou seus membros”. Após consulta pública, foi o anteprojeto ajustado, no sentido de o dever de declarar a impossibilidade de emissão de certificação legal de contas passar a constituir apenas uma contraordenação leve.

A alteração proposta no anteprojeto pretende (i) delimitar os deveres do órgão de fiscalização aos previstos no n.º 3 do Art.º 3.º do RJSA, e (ii) clarificar que a responsabilidade de cumprimento dos referidos deveres recai sobre o órgão de fiscalização e não sobre o órgão societário.

IV. Questões relacionadas com definições legais

Alteração da definição de “funções de interesse público”

A remissão existente no Art.º 2.º, al. i) do RJSA para o Art.º 41.º do EOROC está na base desta proposta de alteração, por se entender que poderá provocar uma confusão entre conceitos. O primeiro trata especificamente das funções de interesse público, enquanto o segundo trata dos atos próprios da SROC/ROC.

Neste sentido, pretende-se que a definição de “funções de interesse público” patente no RJSA abarque (i) os atos nos quais a lei preveja a intervenção do ROC – seja ela de carácter obrigatório ou facultativo, e (ii) a própria auditoria às contas.

Alteração da definição de “normas de auditoria”

O anteprojeto propõe a inclusão de um novo número no Art.º 2.º do RJSA que contemple uma definição exata, passando assim a abranger a extensão real pretendida. Para o efeito, foi proposta a alteração da expressão para “normas relativas a auditores”.

Outros temas foram ainda abordados no anteprojeto, mas podem considerar-se temas de menor relevância. Em suma, são eles:

- Criação de uma comissão para matérias financeiras (apenas para as EIP) que passará a ser responsável pelo acompanhamento do ROC/SROC bem como da fiscalização do processo contabilístico e de revisão legal de contas.
- Existência de um período máximo da duração do exercício de funções de revisão legal de contas pelo ROC/SROC das entidades EIP passado a prever um prazo único de 10 anos.
- Aceitação das recomendações da OCDE no sentido que, apenas a maioria dos direitos de voto, e não a maioria do capital social, das SROC seja detido por ROC/SROC, auditores ou entidades de Estados Membro, podendo o capital social ser detido por qualquer pessoa singular ou coletiva.

Adicionalmente, propôs-se ainda a eliminação da impossibilidade de um ROC ser sócio, simultaneamente, em mais do que uma SROC, com a premissa de que apenas desempenhará funções de ROC em apenas uma delas.

- Transposição integral da Diretiva 2006/43/CE por forma a assegurar um tratamento equitativo entre os auditores oriundos de países terceiros. Esta Diretiva prevê que estes auditores podem ser aprovados em Portugal se se “provar que cumpre requisitos equivalentes aos estabelecidos nos artigos 4.º e 6.º a 13.º.” dessa mesma Diretiva, ou seja, conforme definido no relatório da consulta pública, “idoneidade, qualificações académicas e formação prática e contínua”. No entanto, a CMVM entende que estes requisitos não se encontram cumpridos.
- O anteprojeto prevê ainda que a CMVM passe a ser dotada de uma habilitação específica, conforme previsto no Art.º 44.º do RJSA, para desempenhar funções de supervisão de não ROC que sejam sócios ou membros dos órgãos sociais de uma SROC, quanto à sua idoneidade, qualificação e experiência profissional.

Este anteprojeto foi preparado pela CMVM e, dado o teor das matérias neles expostas, submetido a consulta pública durante o ano de 2018, permitindo aos agentes do mercado expor as suas ideias e preocupações, podendo estes contribuir com sugestões e comentários relevantes para cada uma das alterações propostas.

Estes contributos foram cuidadosamente analisados pela CMVM, tendo o relatório da consulta pública sido divulgado no passado dias 7 de setembro de 2019. Este relatório contém uma exposição dos contributos recebidos dos respondentes, os quais foram agrupados por tema, seguidos da apreciação da CMVM, terminando com a conclusão sobre a relevância de inclusão (ou não) destes contributos no anteprojeto inicialmente apresentado. A explanação das temáticas acima já contempla as relações relevantes destes contributos e outros temas que apenas foram levantados após a emissão do documento de consulta pública.

2.9 NORMATIVOS CONTABILÍSTICOS

Em 1973 surgiu o *International Accounting Standards Committee* ('IASC') como principal normalizador internacional. No entanto, para que o mesmo atingisse proporções mundiais, o IASC teve que proceder a várias consultas processuais, produção de normas competentes, incluindo um aumento da qualidade das normas iniciais genéricas.

Várias foram as entidades conquistadas pelo IASC, sendo a Comissão Europeia a fundamental de entre todas.

Após a reestruturação do IASC em 2001, este ressurgiu como *International Accounting Standard Board* ('IASB'). Este organismo rapidamente conseguiu um consenso e aceitação de aplicação das suas normas a nível internacional, embora com algumas limitações impostas por determinados países – de ressaltar que alguns países apenas aplicaram as *International Financial Reporting Standards* ('IFRS') até determinado ponto – mas permitiu que a comparabilidade de relatórios financeiros hoje seja muito maior do que a que era conseguida até 2005, altura em que a União Europeia passou a exigir a adoção das IFRS nos seus Estados-Membro.

O número de países que se encontra atualmente a adotar as IFRS é cada vez maior, pelo que o IASB deve continuar a proporcionar normas sobre temas relevantes e particularmente difíceis. Deve ainda continuar a redefinir, melhorar e aumentar as suas normas, principalmente devido às temáticas cada vez mais complexas e específicas que vão surgindo.

Durante 32 anos foi o Plano Oficial de Contas o sistema contabilístico em vigor em Portugal. No entanto, perante as necessidades crescentes de informação e as lacunas existentes neste referencial, Portugal adotou em 2008 o Sistema de Normalização Contabilístico ('SNC'). Este modelo visa dar resposta às necessidades de relato financeiro e globalização, permitindo desta forma, uma maior comparabilidade das demonstrações financeiras nacionais com as entidades internacionais, caso estas já se encontrem a aplicar as IFRS.

3. METODOLOGIA E ANÁLISE DE DADOS

3.1 PARADIGMA DA INVESTIGAÇÃO

Este estudo pretende realizar uma análise comparativa das Certificações Legais das Contas, emitidas em três anos consecutivos (de 2015 a 2017), por forma a verificar os conteúdos nelas patentes, por virtude da entrada em vigor da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, a qual aprovou o novo modelo de Certificação Legal das Contas a ser implementado a partir de 2016, inclusive.

O modelo acima referido apresenta agora uma nova estrutura bem como novos conteúdos, sendo que o mesmo passou a ser de aplicação obrigatória apenas para as Entidades de Interesse Público, razão pela qual são estas as entidades alvo do estudo.

Neste sentido, o objetivo do presente estudo pretende identificar as variáveis independentes que influenciam o tipo de opinião dos Revisores, a qual se assume como variável dependente. Assim, são consideradas diversas variáveis relativas à temática em estudo, com o intuito de analisar a relação que as mesmas apresentam com o tipo de opinião do auditor. Desta forma, são integradas sete variáveis independentes, conforme apresentadas no ponto 3.4.1.

Numa primeira fase desta análise é identificada e discutida a metodologia, sendo posteriormente analisadas todas as variáveis em termos de estatísticas descritivas. Além disso, torna-se importante ter em conta a correlação existente entre as variáveis. Por fim, proceder-se-á à estimação para cumprimento do objetivo estabelecido, tendo em conta a natureza dinâmica dos dados. As variáveis não significativas são eliminadas no modelo explicativo de forma ordenada, iniciando o processo pelas que apresentam menos significância.

3.2 AMOSTRA

Este estudo visa analisar as Certificações Legais das Contas das Entidades de Interesse Público em Portugal, compreendidas no período de 2015 a 2017.

Dada a inexistência de divulgação pública de uma listagem integral das Entidades de Interesse Público para os anos em análise, e apesar dos contactos efetuados a diversas entidades no sentido de obtenção de uma, foi construída uma listagem de raiz, tendo por base os Relatório de Transparência Fiscal das sete maiores auditoras em Portugal (PwC, Deloitte, EY, KPMG, BDO, Mazars e Baker Tilly), disponíveis nos seus sites da internet. Esta listagem permitiu obter uma cobertura de 77% da totalidade das

Entidades de Interesse Público em 2017, respeitando a 836 entidades.

Tendo por base o ano de 2017, foram identificadas as entidades tinham também sido auditadas por uma destas sete auditoras nos anos de 2015 e de 2016, uma vez que, conforme disposto no Art.º 3.º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria apenas se qualificam como Entidade de Interesse Público as entidades que nele se enquadrem. Assim, e face à alínea I) do mesmo artigo, as entidades que se qualificam como EIP num determinado período, podem não se qualificar como tal num período seguinte.

Desta forma, dada a análise comparativa proposta, foram excluídas da base da população as entidades que não foram consideradas como Entidades de Interesse Público nos três anos em análise, ou seja, apenas foram consideradas as EIP presentes num dos sete Relatórios de Transparência Fiscal, durante os três anos. Assim, a população foi reduzida para 627 entidades.

Dada a extensão da população, foi calculada uma amostra representativa da mesma, utilizando para o efeito a seguinte fórmula estatística:

$$n = \frac{N \times Z^2 \times p(1-p)}{(N-1)e^2 + Z^2 \times p(1-p)}$$

Onde:

n = tamanho da amostra a calcular

N = tamanho do universo / população

Z = É o desvio do valor médio que é aceite para obter o nível de confiança desejado

p = Margem de erro máxima a admitir

e = É a proporção que se espera encontrar

A determinação da amostra teve por base uma população de 627 entidades de interesse público, tendo-se assumido um grau de confiança de 95% e aceitando uma margem de erro de 6%. Assim, a amostra mínima a analisar foi calculada da seguinte forma:

$$n = \frac{627 \times 1,96^2 \times 0,5(1-0,5)}{(627-1)0,06^2 + 1,96^2 \times 0,5(1-0,5)} = 187$$

Critérios de seleção da amostra

Entidades de Interesse Público: A incidência do estudo recai sobre as Entidades de Interesse Público dada a obrigatoriedade de adoção por estas Entidades do novo modelo de CLC. Adicionalmente, estas entidades estão obrigadas à divulgação pública das suas Certificações Legais de Contas, o que viabiliza este estudo.

Período: A escolha deste período está diretamente relacionada com os períodos mais relevantes para o estudo. O ano de 2015 foi o último ano no qual foi permitida a aplicação do modelo antigo da CLC, o ano de 2016 reflete o primeiro ano de aplicação do novo modelo, e o ano 2017 permite verificar a consistência na aplicação do novo modelo.

Amostra por conveniência: A seleção das 187 entidades da amostra a analisar foi efetuada de forma completamente aleatória.

Critérios de exclusão da amostra

Qualificação como EIP durante três anos: Tal como acima descrito, foram excluídas da população, as Entidades de Interesse Público que, durante os três anos em análise neste estudo, não foram qualificadas com EIP num dos sete Relatórios de Transparência Fiscal analisados.

Disponibilidade dos dados: Foram excluídas da amostra as Entidades de Interesse Público para as quais não se encontravam disponíveis as Certificações Legais de Contas para os três anos em análise.

3.3 METODOLOGIA

Inicialmente, torna-se importante realizar uma análise descritiva das variáveis consideradas, no sentido de facilitar a interpretação dos resultados obtidos aquando da realização da estimação de um modelo de regressão.

O recurso a dados de painel permite analisar as mesmas empresas em diferentes momentos do tempo (Rodrigues, 2019), facto que coloca em causa a independência entre as observações, a qual integra uma das condições necessárias para garantir o não enviesamento dos estimadores (Marques, 2000).

Ainda assim, o recurso a dados de painel possibilita a análise da dinâmica temporal dos

comportamentos individuais de cada ‘tipo de opinião’ do auditor, pelo que o modelo elaborado apresenta informações consideradas mais credíveis e satisfatórias, sendo esta uma das principais vantagens deste tipo de dados. De acordo com Marques (2000), citado por Fávero (2013), os dados de painel permitem ainda obter uma melhor compreensão das dinâmicas de ajustamento do modelo considerado aos dados em estudo, sendo que esta situação apresenta um maior benefício em dados económicos e financeiros, como os analisados no caso em concreto. Além disso, segundo o mesmo autor, o recurso a este tipo de dados fornece um maior nível de informação, verificando-se menos colinearidade (pressuposto necessário para que as estimativas realizadas não fiquem enviesada) e consequentemente uma maior eficiência na estimação. Por outro lado, os dados de painel permitem lidar facilmente com determinados tipos de endogeneidade, como é o caso da omissão de variáveis no modelo, ou seja, não observação de alguns dados.

No entanto, a principal limitação dos dados de painel corresponde ao cálculo dos efeitos marginais, sendo que as previsões tornam-se difíceis de efetuar em alguns modelos. O problema identificado no painel em estudo verifica-se ao nível da correlação existente entre os regressores (variáveis independentes) e o termo do erro (que contém todas as variáveis que influenciam a variável dependente, mas que não se encontram presentes no modelo estimado), facto que torna os estimadores enviesados e sem consistência.

Assim, tratando-se de dados de painel, o modelo base a utilizar corresponde ao modelo de efeitos individuais, o qual pode ser escrito, de forma geral, da seguinte forma:

$$Y_{it} = \alpha_i + x_{it}' \beta + u_{it}; i = 1, \dots, N \text{ e } t = 1, \dots, T$$

Sendo que:

Y = representa a variável dependente,

α = Efeitos individuais, os quais não dependem do tempo,

x' = Este inclui todas as variáveis explicativas, ou seja, nesta componente estão presentes as variáveis que variam de empresa para empresa e de período para período, as variáveis explicativas que não variam com o tempo, as variáveis consideradas *dummy* pela sua natureza qualitativa, a tendência temporal existente em modelos com dados temporais e os termos de interação entre as variáveis, os quais poderão contribuir para o modelo de forma significativa, de acordo com a temática abordada.

β = são os parâmetros desconhecidos a serem estimados,

u = Erro idiossincrático, o qual difere de empresa para empresa e de período para período de forma aleatória

De forma a obter evidências estatísticas que suportem as hipóteses teóricas colocadas, efetua-se uma análise econométrica de regressão. Esta regressão considera todas as variáveis explicativas referidas anteriormente.

A seleção do método de estimação mais adequado está dependente da dimensão do painel e das suas características. Relativamente à dimensão do painel em estudo, o mesmo pode considerar-se curto, uma vez que o número de indivíduos (tipo de opinião) é superior ao número de períodos de divulgação dos dados (Fávere, 2013). No que respeita ao equilíbrio dos painéis, estes podem ser equilibrados quando todas as empresas são observadas em todos os momentos ou desequilibrados quando se verifica que alguns valores não são observados em alguns períodos de tempo. No presente estudo, o painel de dados em análise é equilibrado, uma vez que não existem casos omissos.

Assim, o método de estimação utilizado foi o *Generalized Method of Moments – System* ('GMM'). Este método é uma alternativa ao Método dos Momentos Generalizados, conhecido apenas como GMM, pois permite ultrapassar os problemas identificados, uma vez que torna provável a existência de correlação entre as variáveis de períodos distintos, dado que se refere à mesma característica. O GMM é um método apropriado para modelos dinâmicos, uma vez que utiliza valores desfasados das variáveis em períodos consecutivos.

3.4 DADOS

A base deste estudo são as Certificações Legais das Contas de 187 Entidades de Interesse Público selecionadas, conforme descrito no ponto 4.2, para os anos de 2015, 2016 e 2017. Estes dados foram obtidos através dos Relatórios e Contas Anuais, os quais constam as respetivas CLC. Esta informação foi retirada do site da Comissão de Mercados de Valores Mobiliários, ou através dos próprios sites oficiais das entidades selecionadas para Amostra.

Todas as Certificações Legais das Contas foram cuidadosamente analisadas, o que permitiu a elaboração de uma análise individual a cada Entidade da Amostra, comparando as CLC's emitidas para cada um dos anos em análise. Por forma a permitir a análise estatística, foi ainda elaborado um quadro (Apêndice 1), o qual reúne a informação quantitativa e qualitativa de todas as variáveis.

3.4.1 Descrição das variáveis

Variável dependente

- **Tipo de opinião ('Opinião'):** Esta variável pode de apresentar cinco categorias distintas, são elas:
 1. Opinião não modificada
 2. Opinião não modificada com ênfase
 3. Opinião com reservas e ênfases
 4. Opinião adversa
 5. Escusa de opinião

Variáveis independentes

- **Matérias Relevantes para a Auditoria ('KAM'):** Surge como variável *dummy*, dado que apenas apresenta dois valores possíveis:
 0. Não contem KAM
 1. Sim, contem KAM
- **Incerteza Material ('Inc. Mat.')**: Surge como variável *dummy*, dado que apenas apresenta dois valores possíveis:
 0. Não contem Incerteza Material
 1. Sim, contem Incerteza Material
- **Mudança do auditor ('Mud. Auditor')**: Surge como variável categórica, a qual apresenta três valores possíveis:
 0. Sem relevância,
 1. Não ocorreu mudança do auditor (pessoa)
 2. Sim, ocorreu mudança do auditor (pessoa)
- **Mudança da entidade auditora ('Mud. Entidade')**: Surge como variável categórica, a qual apresenta três valores possíveis:
 0. Sem relevância,
 1. Não ocorreu mudança da entidade auditora
 2. Sim, ocorreu mudança da entidade auditora

- **Setor de atividade ('Setor'):** Esta variável integra empresas de 10 setores distintos:
 1. *Oil & Gas* (Produção de energias alternativas)
 2. *Basic Material* (Floresta/Papel/Metais e minas)
 3. *Insdustrials* (Construção/Materiais/Aerospacial/Transportes)
 4. *Cosumer goods* (Carros/Bebidas/Produtores de comida/Construção casas/Tabaco)
 5. *Health care*
 6. *Cosumer services* (Comida/Media/Viagens)
 7. Telecomunicações (Linha fixa / Telemóveis)
 8. *Utilities* (Água / Gás / Eletricidade)
 9. *Technology* (*Software* / Computadores)
 10. Financeiro e de seguros

- **Dimensão a empresa:** Consiste no cálculo do logaritmo do total do ativo (.).

- **Leverage:** Reflete o endividamento da empresa, que consiste no total do passivo sobre o capital próprio

As métricas selecionadas para as variáveis 'Dimensão da empresa' e 'Leverage' tiveram em conta as métricas aplicadas anteriormente noutros estudos, conforme observado na revisão da literatura efetuada durante este projeto.

3.5 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados obtidos e apresentados nos pontos abaixo foram tratados de duas formas distintas:

- I. Através da utilização do programa estatístico STATA, aplicando a metodologia definida no ponto acima.

- II. Pela análise completar de dados, com a qual se pretende efetuar uma análise mais focada em cada uma das secções constantes do novo modelo de CLC, com o intuito de perceber qual o procedimento que tem sido adotado pelos revisores, bem como a consistência da sua aplicação (de revisor para revisor e de ano para ano) – Ponto 3.5.2

3.5.1 Análise STATA

3.5.1.1 Estatística descritiva

Tal como acima mencionado, os dados analisados respeitam a 187 entidades, entre os anos de 2015 e 2017, o que resulta em 561 observações.

TABELA 3: ESTATÍSTICA DESCRITIVA – TIPO DE OPINIÃO

Tipo de opinião	2015	2016	2017
	%	%	%
Opinião não modificada	56%	82%	82%
Opinião não modificada com ênfase	32%	7%	10%
Opinião com reservas e ênfases	11%	11%	7%
Escusa de opinião	1%	1%	1%
	100%	100%	100%

Fonte: Sistematização própria

De acordo com a tabela acima, a opinião não modificada foi emitida, em 2015, em 56% das Certificações analisadas, tendo aumento para 82% em 2016 e 2017. A amostra analisada contém apenas uma opinião adversa, que foi emitida todos os anos, representativa de 1% da população anual. Como seria expectável, a opinião não modificada é a que apresenta maior frequência.

No que respeita à análise descritiva das KAM, observa-se que, em 2016 e 2017, foram divulgadas KAM em 99% das CLC, o que não seria expectável dado o carácter de obrigatoriedade de inclusão deste capítulo nas CLC emitidas para as Entidades de Interesse Público, conforme descrito na revisão da literatura.

Fazendo uma análise pelo Setor de atividade, observa-se que 92% das entidades estudadas se enquadra no setor financeiro, o que corrobora a revisão da literatura, dado que a natureza da maioria das Entidades de Interesse Público se enquadra neste Setor.

TABELA 4: ESTATÍSTICA DESCRITIVA – DIMENSÃO E LEVERAGE

	Obs	Mean	Std. Dev.	Min	Max
Dimensão	561	18,407	2,255	12,734	24,776
Leverage	561	4,970	28,387	-97,532	387,996

Fonte: Sistematização própria

A Dimensão da entidade varia entre 12,73 e 24,78, sendo a média na ordem dos 18,41 e o desvio padrão elevado (2,2548). O grau de endividamento – *Leverage* - das entidades, varia entre -97,532 e 387,996, sendo que a média de 4,97 e o desvio padrão também elevado (28,36).

3.5.1.2 Análise de correlação

A análise de correlação permite ter em conta o grau de relacionamento estabelecido entre as variáveis em estudo. A medida desse grau é dada pelo coeficiente de relação. Este coeficiente, independentemente das unidades de medida das variáveis, apresenta sempre valores que variam entre -1 e +1, isto é, $-1 \leq p \leq +1$. O sinal (+ ou -) indica o sentido da relação e o valor (entre 0 e 1) indica a força dessa relação.

Assim, relativamente à correlação entre as variáveis, independentemente do sinal obtido, os valores devem ler-se da seguinte forma:

Se $p = 1$, significa que existe uma correlação perfeita positiva entre as duas variáveis, ou seja, se uma aumenta, a outra também aumenta;

Se $p = 0$, significa que as duas variáveis não dependem linearmente uma da outra;

Se $p = -1$, significa que existe uma correlação perfeita negativa entre as duas variáveis, ou seja, se uma aumenta, a outra também diminui.

Para o efeito, e por forma a inferir sobre a relação existente entre as variáveis, elaborou-se a Tabela 5 abaixo, preparada com base no *Software* STATA, a qual apresenta os coeficientes de correlação existentes entre as variáveis em causa no presente estudo.

Relativamente à variável 'tipo de opinião', esta apresenta uma relação negativa com todas as variáveis consideradas, à exceção da 'Incerteza Material' e do 'Setor' de atividade. No entanto, todas as relações, sem exceção, surgem fracas, sendo a relação mais forte a que se refere às 'KAM'. Estas fracas relações devem-se ao facto de existirem diversas variáveis que influenciam o 'tipo de opinião' do auditor, pelo que o erro de uma estimação univariada é elevado, na medida em que é composto por um elevado número de variáveis.

Os resultados obtidos com esta análise de correlações entre as variáveis, os quais indicam que não existe correlação entre a maioria das variáveis independentes e a variável dependente em estudo – tipo de opinião, leva-nos a rejeitar as hipóteses H_2 , H_3 , H_4 , H_5 , H_6 e H_7 levantadas durante a revisão da literatura.

Apenas a variável 'KAM', apresenta um valor mais elevado ($p = -0,2220$), sendo esta a correlação com maior força para o 'tipo de opinião'. No entanto, o valor é demasiado baixo para se considerar que existe correlação estatística entre as duas variáveis, pelo que a hipótese H_1 também deve ser rejeitada.

TABELA 5: CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS

CORRELAÇÃO	Tipo de opinião	KAM	Incerteza Material	Mudança Auditor	Mudança Entidade	Setor	Dimensão	Leverage
Tipo de opinião	1,0000							
KAM	-0,2220	1,0000						
Incerteza Material	0,1064	0,1818	1,0000					
Mudança Auditor	-0,1043	0,8387	0,1687	1,0000				
Mudança Entidade	-0,1008	0,8435	0,1030	0,9020	1,0000			
Setor	0,1061	-0,0030	0,0000	-0,0082	0,0236	1,0000		
Dimensão	-0,0936	0,0150	-0,0497	-0,0238	-0,0152	-0,2310	1,0000	
Leverage	0,0075	-0,0153	-0,0089	0,0162	0,0133	0,0198	0,0810	1,0000

Fonte: Sistematização própria

Quanto à variável independente 'KAM' deve ter-se em conta que apresenta uma relação muito forte e positiva com a 'mudança de auditor' e com a 'mudança de entidade', facto que pode introduzir a possibilidade de existência de problemas de colinearidade entre as variáveis independentes adiante consideradas. A relação com as restantes variáveis surge muito fraca, sendo positiva em alguns casos e negativa noutros.

A 'Incerteza Material' apresenta uma correlação negativa com a 'dimensão' das empresas e com o 'Leverage'. As relações com as restantes variáveis surgem positivas. No entanto, todas as relações se apresentam fracas.

As variáveis 'mudança de auditor' e 'mudança de entidade' apresentam uma correlação muito forte e positiva entre elas, pelo que caso uma destas ocorra, existe a tendência para a ocorrência da outra. As relações destas variáveis com as restantes surgem fracas.

O 'setor' de atividade relaciona-se de forma negativa com a 'dimensão' da empresa, sendo que a sua relação com o 'Leverage' se apresenta fraca.

3.5.1.3 Estimação do modelo

Tal como já referido no capítulo da Metodologia, o modelo de estimação selecionado foi o GMM, pois é mais indicado no caso de suspeita de endogeneidade entre as variáveis explicativas do modelo, e em casos em que o número de momentos é maior do que o número de parâmetros a estimar – tal como no presente estudo.

Para a explicação do 'tipo de opinião' dos auditores, procede-se à estimação presente na Figura 4, na qual se incluem todas as variáveis consideradas importantes e que podem influenciar a variável

dependente em estudo.

Por forma a dar cumprimento ao objetivo estabelecido, repetir-se-á este processo, eliminando as variáveis não significativas do modelo explicativo de forma ordenada, iniciando o processo pelas que apresentam menos significância. Desta forma, no final, o modelo indicará quais as variáveis independentes que se mostram relevantes para a formação da opinião do auditor.

No modelo estimado, para um nível de significância de 5% ($p\text{-value} < 0,05$), as 'KAM' surgem como uma variável significativa na explicação do 'tipo de opinião' do auditor, sendo a relação negativa. Também a 'mudança de entidade' surge como uma variável significativa, no entanto a sua relação mostra-se positiva, tendo esta uma influência no 'tipo de opinião' do auditor. Dada a ausência de significância de grande parte das variáveis, o coeficiente de determinação surge na ordem dos 17,66%, o que se considera baixo, dado que as variáveis explicam muito pouco do 'tipo de opinião' do auditor.

No entanto, tal situação pode estar influenciada pela interação entre variáveis. Neste sentido, procede-se à eliminação das variáveis não significativas de forma individual, iniciando este processo pela variável cujo valor de prova surge mais elevado, no caso concreto, será a variável 'Incerteza Material', e por isso apresenta menor probabilidade de se tornar significativa, qualquer que seja a alteração ou transformação de dados levados a cabo.

Vários são os autores que defendem que existe uma relação entre a variável 'Incerteza material' e o 'tipo de opinião' do revisor, quer por motivos de desconforto perante a administração aquando da emissão de uma opinião com incerteza material (Marques & Souza, 2017), quer pelas consequências que possa causar, tanto para o auditor como para a empresa, de uma opinião deste tipo (Gallizo & Saladrigues).

No entanto, os resultados do teste de regressão indicam-nos que não existe relação entre o 'tipo de opinião' emitida pela o auditor e a presença de incertezas material na sua Certificação Legal das Contas. Assim, visto que a variável independente 'Incerteza Material', se apresenta sem probabilidade de ser considerada estatisticamente significativa para a explicação do modelo a hipótese H_2 será rejeitada.

FIGURA 4: MODELO DE ESTIMAÇÃO COM TODAS AS VARÁVEIS

```

Random-effects GLS regression           Number of obs   =       561
Group variable: empresa                Number of groups =       187

R-sq:                                  Obs per group:
  within = 0.1766                       min =           3
  between = 0.0635                       avg  =          3.0
  overall = 0.0802                       max  =           3

Wald chi2(7) =          85.82
Prob > chi2  =          0.0000

corr(u_i, X) = 0 (assumed)
    
```

tipoOpiniaio	Coef.	Std. Err.	z	P> z	(95% Conf. Interval]
KAM	-.4358584	.078022	-5.59	0.000	-.5887786 - .2829382
IncMAT	-.0053807	.0929683	-0.06	0.954	-.1875952 .1768338
MudancaAuditor	-.0042879	.0571292	-0.08	0.940	-.1162591 .1076833
MudancaEntidade	.1284019	.0661623	1.94	0.052	-.0012738 .2580775
setor	.0412897	.0286173	1.44	0.149	-.0147991 .0973785
dimensao	-.0177013	.0187688	-0.94	0.346	-.0544874 .0190849
Leverage	-.0005379	.0010704	-0.50	0.615	-.0026358 .0015599
_cons	1.501871	.4888123	3.07	0.002	.5438166 2.459926
sigma_u	.52419067				
sigma_e	.35409613				
rho	.6866651	(fraction of variance due to u_i)			

 Coeficiente de determinação
 P – value significativo (> 0,05)
 variável rejeitada
 Grau de confiança (95%)

Fonte: Software STATA

Conforme explicado anteriormente, o modelo foi novamente estimado, mas com a exclusão da variável ‘Mudança do Auditor’. Desta forma, o coeficiente de determinação da regressão mantém-se praticamente inalterado, sendo agora de 17,65%. Neste caso, tal como consta na Figura 5, para um nível de significância de 5%, a variável ‘KAM’ mantém a sua significância estatística, tal como no modelo anterior, à semelhança do sucedido com a variável ‘Mudança da Entidade’. Tendo em conta os valores de prova obtidos, procede-se à estimação de uma nova regressão na qual se exclui a variável relativa à ‘Mudança do Auditor’.

Embora a análise de correlação nos indicasse que não existe relação entre a variável ‘Mudança de Auditor’ e a variável ‘tipo de opinião’, face à revisão da literatura efetuada, e conforme defendido por Heliodoro, (Heliodoro, P. *et al*, 2015), estaríamos à espera que houvesse uma relação entre as variáveis, o que não se verificou no nosso estudo.

No entanto, visto que a variável independente ‘Mudança do Auditor, se apresenta sem probabilidade de ser considerada estatisticamente significativa para a explicação do modelo, verifica-se a rejeição da hipótese H₃.

FIGURA 5: MODELO DE ESTIMAÇÃO COM TODAS AS VARÁVEIS – EXCLUI ‘INCERTEZA MATERIAL’

```

Random-effects GLS regression              Number of obs   =       561
Group variable: empresa                   Number of groups =       187

R-sq:                                     Obs per group:
  within = 0.1765                          min =           3
  between = 0.0638                         avg =          3.0
  overall = 0.0803                         max =           3

corr(u_i, X) = 0 (assumed)                Wald chi2(6)    =      87.61
                                           Prob > chi2     =      0.0000

```

tipoOpiniaio	Coef.	Std. Err.	z	P> z	95% Conf. Interval]
KAM	-.4310211	.0762896	-5.65	0.000	-.580546 - .2814962
MudancaAuditor	-.0071433	.0560426	-0.13	0.899	-.1169849 .1026982
MudancaEntidade	.1277064	.0646589	1.98	0.048	.0009773 .2544355
setor	.0414059	.0293326	1.41	0.158	-.0160849 .0988967
dimensao	-.0173885	.0191474	-0.91	0.364	-.0549167 .0201397
Leverage	-.0005653	.0010716	-0.53	0.598	-.0026655 .0015349
_cons	1.494892	.4994537	2.99	0.003	.5159805 2.473803
sigma_u	.55046196				
sigma_e	.35495933				
rho	.70630581	(fraction of variance due to u_i)			

0.1765 Coeficiente de determinação
0.000 P – value significativo (> 0,05)
0.899 variável rejeitada
0.048 Grau de confiança (95%)

Fonte: Software STATA

Com a retirada da variável referida, o coeficiente de determinação passa a ser de 17,62%, ligeiramente inferior ao considerado anterior, facto que permite concluir que a variável apresentava algum grau de interação com outras das variáveis incluídas na estimação. No modelo constante na Figura 6, para um nível de significância de 5%, apenas as ‘KAM’ e a ‘Mudança de Entidade’ surgem novamente como variáveis significativas na explicação do tipo de opinião emitida pelo auditor, sendo que no primeiro caso a relação é negativa e no segundo surge positiva. As restantes variáveis consideradas não apresentam qualquer significância estatística, pelo que se procede à eliminação da variável relativa ao ‘Leverage’ das empresas, na medida em que surge como a variável com maior valor de prova.

Sendo o ‘Leverage’ um indicador de endividamento, e dado que os riscos financeiros de se encontram associados a este indicador (Abbas, 2019), a probabilidade de emissão de uma opinião modificada seria bem maior (Ozcan, 2016). No entanto, o nosso estudo não corrobora esta fundamentação, sendo que nos indica que o ‘Leverage’ não se encontra relacionado nem apresenta qualquer significância com a variável tipo de opinião. Assim, visto que a variável independente ‘Leverage’, se apresenta sem probabilidade de ser considerada estatisticamente significativa para a explicação do modelo a hipótese H_7 será rejeitada.

FIGURA 6: MODELO DE ESTIMAÇÃO COM TODAS AS VARÁVEIS – EXCLUI ‘MUDANÇA DO AUDITOR’

```

Random-effects GLS regression              Number of obs   =       561
Group variable: empresa                 Number of groups =       187

R-sq:                                     Obs per group:
  within = 0.1762                          min =           3
  between = 0.0649                         avg =          3.0
  overall = 0.0808                         max =           3

corr(u_i, X) = 0 (assumed)                 Wald chi2(5)    =      87.79
                                           Prob > chi2     =      0.0000

```

tipoOpiniaio	Coef.	Std. Err.	z	P> z	95% Conf.	Interval]
KAM	-.434835	.0697382	-6.24	0.000	-.5715194	-.2981505
MudancaEntidade	.1225405	.0507959	2.41	0.016	.0229824	.2220986
setor	.0415176	.0293146	1.42	0.157	-.0159379	.0989732
dimensao	-.0173006	.0191315	-0.90	0.366	-.0547976	.0201965
Leverage	-.0005701	.0010702	-0.53	0.594	-.0026676	.0015274
_cons	1.492179	.4989286	2.99	0.003	.5142966	2.470061
sigma_u	.55073909					
sigma_e	.35470309					
rho	.70681398	(fraction of variance due to u_i)				

■ Coeficiente de determinação
■ P – value significativo (> 0,05)
■ variável rejeitada
○ Grau de confiança (95%)

Fonte: Software STATA

A retirada do ‘Leverage’ das variáveis independentes, conduz à redução do coeficiente de determinação para 17,50%, o qual é ligeiramente inferior ao anteriormente apresentado, mas que permite obter um modelo mais parcimonioso, facto que contribui para uma maior importância deste modelo. Tal como no modelo anterior, para um nível de significância de 5%, a ‘KAM’ e a ‘mudança de entidade’, surgem como variáveis significativas. De acordo com a Figura 7, entre as variáveis que não apresentam qualquer significância estatística, o indicador do ‘Dimensão’ apresenta o maior valor de prova, pelo que se procede à estimação de um novo modelo de regressão, sem a consideração desta variável.

Vários são os autores que, de acordo com a revisão bibliográfica efetuada, estudaram que a dimensão se relacionava com o ‘tipo de opinião’ a emitir (Abidi, 2019 e Warren, 1975). No entanto, de o modelo estimado indica que não existe significância estatística com a variável ‘Dimensão’. Desta forma, a hipótese H_6 será rejeitada.

FIGURA 7: MODELO DE ESTIMAÇÃO COM TODAS AS VARÁVEIS – EXCLUÍ ‘LEVERAGE’

```

Random-effects GLS regression              Number of obs   =       561
Group variable: empresa                   Number of groups =       187

R-sq:                                     Obs per group:
  within = 0.1750                          min =           3
  between = 0.0673                          avg =           3.0
  overall = 0.0817                          max =           3

corr(u_i, X) = 0 (assumed)                 Wald chi2(4)    =       87.53
                                           Prob > chi2     =       0.0000

```

tipoOpiniaio	Coef.	Std. Err.	z	P> z	95% Conf. Interval
KAM	-.4329411	.0696281	-6.22	0.000	-.5694097 - .2964725
MudancaEntidade	.1214586	.0507434	2.39	0.017	.0220033 .2209139
setor	.0410682	.0292403	1.40	0.160	-.0162418 .0983781
dimensao	-.0180442	.0190458	-0.95	0.343	-.0553732 .0192848
_cons	1.506976	.4971998	3.03	0.002	.5324819 2.481469
sigma_u	.54909832				
sigma_e	.35458261				
rho	.70571698	(fraction of variance due to u_i)			

 Coeficiente de determinação
 P – value significativo (> 0,05)
 variável rejeitada
 Grau de confiança (95%)

Fonte: Software STATA

O novo modelo estimado, apresentado na Figura 8, permite obter um coeficiente de determinação de 17,56%, mas que conforme referido não se apresenta relevante na medida em que a informação incluída é menor. Para um nível de significância de 5%, as variáveis significativas continuam a ser as mesmas que nos modelos anteriores. No entanto, por forma a otimizar o apenas a variável ‘dimensão’ não apresenta qualquer possibilidade de se tornar significativa, pelo que se procede à sua eliminação e consequentemente à estimação de um novo modelo de regressão.

Pela revisão da literatura verificamos que, embora muitos setores não apresentem relação com o ‘tipo de opinião’ emitido pelo revisor, a verdade é que o setor financeiro apresentava essa relação (Segura & Molina, 2001).

No entanto, o nosso modelo não é explicado pela variável em questão, ou seja, o setor, uma vez que esta não apresenta qualquer significância estatística. Desta forma, a hipótese H₅ será rejeitada.

FIGURA 8: MODELO DE ESTIMAÇÃO COM TODAS AS VARIÁVEIS – EXCLUI ‘DIMENSÃO’

```

Random-effects GLS regression              Number of obs   =       561
Group variable: empresa                   Number of groups =       187

R-sq:                                     Obs per group:
  within = 0.1756                          min =           3
  between = 0.0645                          avg =          3.0
  overall = 0.0775                          max =           3

corr(u_i, X) = 0 (assumed)                 Wald chi2(3)    =      86.62
                                           Prob > chi2     =      0.0000
    
```

tipoOpiniaao	Coef.	Std. Err.	z	P> z	95% Conf. Interval	
KAM	-.4332103	.0696326	-6.22	0.000	-.5696877 - .2967329	
MudancaEntidade	.1213342	.0507465	2.39	0.017	.021873 .2207954	
setor	.0472099	.0285001	1.66	0.098	-.0086494 .1030691	
_cons	1.116235	.2775548	4.02	0.000	.572238 1.660233	
sigma_u	.54809677					
sigma_e	.35415122					
rho	.70546425	(fraction of variance due to u_i)				

 Coeficiente de determinação
 P – value significativo (> 0,05)
 variável rejeitada
 Grau de confiança (95%)

Fonte: Software STATA

Conforme consta na Figura 9, o modelo estimado permite obter um coeficiente de determinação de 17,55%, que embora seja reduzido surge ligeiramente inferior (1%) ao obtido anteriormente, integrando um menor número de variáveis. Por outro lado, para um nível de significância de 5% todas as variáveis surgem significativas.

O modelo de estimação utilizado indica que apenas as variáveis ‘Mudança de Entidade’ de auditoria e as ‘KAM’ se revestem de significância estatística e podem explicar o referido modelo.

Assim, podemos concluir que ambas as variáveis estão relacionadas com o ‘tipo de opinião’ emitida, sendo que as hipóteses H_1 e H_4 , anteriormente formuladas na revisão da literatura não são rejeitadas.

FIGURA 9: MODELO DE ESTIMAÇÃO COM TODAS AS VARIÁVEIS – EXCLUI ‘SETOR’ - FINAL

Random-effects GLS regression	Number of obs =	561
Group variable: empresa	Number of groups =	187
R-sq:	Obs per group:	
within = 0.1755	min =	3
between = 0.1218	avg =	3.0
overall = 0.0680	max =	3
corr(u_i, X) = 0 (assumed)	Wald chi2(2) =	83.76
	Prob > chi2 =	0.0000

tipoOpiniaio	Coef.	Std. Err.	z	P> z	95% Conf. Interval
KAM	-.4350235	.0696615	-6.24	0.000	-.5715575 - .2984895
MudancaEntidade	.1228104	.0507672	2.42	0.016	.0233086 .2223122
_cons	1.568889	.048697	32.22	0.000	1.473444 1.664333
sigma_u	.55008464				
sigma_e	.35415122				
rho	.70696649	(fraction of variance due to u_i)			

 Coeficiente de determinação
 P – value significativo (> 0,05)
 variável rejeitada
 Grau de confiança (95%)

Fonte: Software STATA

Assim, o modelo estimado é:

$$\text{'Tipo de Opinião'} = \beta_0 + \beta_1 \text{'KAM'} + \beta_2 \text{'Mudança de entidade'} + u$$

Neste caso, o modelo final deve escrever-se:

$$\text{'Tipo de Opinião'} = 1,568889 - 0,4350235 \text{'KAM'} + 0,1228104 \text{'Mudança de entidade'}$$

3.5.2 Análise complementar

Após a análise estatística efetuada com base no software STATA, conforme descrita no ponto acima foi, adicionalmente, elaborada uma análise manual, por forma a relacionar algumas variáveis.

Matérias relevantes para a Auditoria

De acordo com a revisão da literatura, as Matérias Relevantes para a Auditoria mais divulgadas são: (i) imparidades, (ii) provisões, (iii) reconhecimento da receita, (iv) mensuração de ativo e (v) tributos (Cruz, et al, 2018). No entanto, para Altawalbeth & Alhajaya (Altawalbeth & Alhajaya, 2019), as KAM com maior destaque foram: (i) provisões, (ii) reconhecimento da receita, (iii) Existência, (iv) avaliação das propriedades de investimento e (v) imparidades de terceiros.

A Tabela 6 abaixo apresenta os resultados obtidos no presente estudo. Assim, observa-se que as provisões e o reconhecimento do rédito são temáticas comuns aos estudos, contudo, a temática da valorização dos imóveis e dos instrumentos financeiros derivados, aparecem uma maior relevância neste estudo, do que nos anteriormente efetuado, de acordo com a revisão da literatura.

TABELA 6: KAM – TEMÁTICAS DIVULGADAS

Matéria Relevante para a Auditoria - Temática	2016	%	2017	%
Valorização dos imóveis	58	16%	78	20%
Provisões / Contingências fiscais / Passivos contingentes	38	11%	38	10%
Instrumentos financeiros derivados	27	8%	29	8%
Investimentos financeiros /Carteiras de títulos	29	8%	11	3%
Reconhecimento do rédito	23	6%	28	7%
Cumprimento de regras e limites legais	21	6%	46	12%
Imparidade de contas a receber	18	5%	19	5%
Imparidade do goodwill	14	4%	11	3%
Outras	128	36%	124	32%
	356		384	

Fonte: Sistematização própria

Incerteza Material

Embora a revisão da literatura nos indique que a probabilidade de os Revisores emitirem uma opinião com risco de continuidade, ou seja, com uma incerteza material, seja maior quando as entidades apresentam rácios de *Leverage* mais baixos (Ferreira & Morais), o nosso estudo apresenta resultados contrários.

Como se pode verificar na Tabela 7 abaixo, os revisores emitiram, tanto em 2016 como em 2017, mais opiniões com incerteza material com um *Leverage* positivo, do que *Leverage* negativo. No entanto, verifica-se que, à exceção de uma única situação, para todas as entidades que apresentam um *Leverage* negativo foi emitida uma opinião com incerteza material.

TABELA 7: INCERTEZA MATERIAL – RELAÇÃO COM LEVERAGE

Incerteza Material	2016		2017	
	Lev > 0	Lev < 0	Lev > 0	Lev < 0
Opinião sem Incerteza material	166	1	172	1
Opinião com Incerteza material	15	5	9	5
	181	6	181	6

Fonte: Sistematização própria

4. CONCLUSÕES / LIMITAÇÕES

4.1 CONCLUSÕES

O presente estudo pretende analisar o impacto do novo modelo de Certificação Legal das Contas no tipo de opinião emitida pelos Revisores. Este novo modelo foi introduzido pela entrada em vigor da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, e apresenta uma nova estrutura de CLC, na qual, pela primeira vez, são incluídos conteúdos que permitem uma maior transparência nas informações relatadas aos leitores das demonstrações financeiras.

Todas as Certificações emitidas em, ou após, 1 de janeiro de 2016, encontram-se abrangidas pela referida Lei, a qual apresenta um carácter de obrigatoriedade para as Entidades de Interesse Público, razão que levou o estudo a incidir sobre estas entidades. A amostra contempla 187 entidades selecionadas aleatoriamente, para as quais se observaram os anos compreendidos entre 2015 e 2017, por forma a possibilitar uma análise comparativa antes e após a aplicação do novo modelo.

Primeiramente, foi elaborada uma análise através da estimação de um modelo de regressão, sendo o método de estimação utilizado o *Generalized Method of Moments – System* ('GMM'), por tornar provável a existência de correlação entre as variáveis de períodos distintos.

A análise de correlação efetuada, a qual permite verificar as relações estabelecidas entre as variáveis, demonstrou que, em relação ao 'tipo de opinião', é a variável 'KAM' que surge com uma maior relação, no entanto, a relação não é suficientemente forte para que se possa concluir que existe relação entre ambas. A relação com as restantes variáveis ainda se apresenta menor, pelo que se pode concluir que todas as variáveis surgem fracas.

O referido método estimação consiste na eliminação sucessiva das variáveis não significativas de forma individual, até obter um modelo no qual todas as variáveis se apresentem significativas. Embora o modelo de estimação tenha demonstrado que as variáveis significativas para o 'tipo de opinião' são: (i) KAM, e (ii) Mudança de entidade, o coeficiente de determinação surge com valores baixos, resultado da ausência de significância de grande parte das variáveis, dado que as variáveis explicam muito pouco do 'tipo de opinião' do auditor.

Adicionalmente foi ainda elaborada uma análise complementar, na qual se estudaram as diversas temáticas incluídas nas Certificações, antes e após a entrada e vigor da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

No que respeita às temáticas divulgadas nas 'KAM', observámos que as temáticas das 'provisões' e a

do 'reconhecimento do rédito' foram as temáticas das 'KAM' que corroboram os estudos mais antigos.

4.2 LIMITAÇÕES

Ao longo desta investigação, algumas foram as limitações encontradas que, de uma ou de outra forma, implicaram com o decorrer da mesma.

Concretizando, a inexistência de uma listagem de Entidades de Interesse Público completa, para cada ano em análise, impediu a obtenção de conclusões concretas e abrangentes à população total.

A amostragem foi efetuada com base nos Relatórios de Transparência Fiscal das sete maiores empresas de auditoria, uma vez que muitas das empresas de menor dimensão apenas mantêm publicados no seu *site online* o RTF do próprio ano, impossibilitando desta forma a elaboração de uma população completa.

Outra limitação encontrada ao longo do projeto está relacionada com a divulgação dos Relatórios e Contas e das respetivas CLC para os três anos em análise, o que em alguns dos casos não se verificou, facto esse que levou à exclusão dessas entidades da amostra.

A subjetividade da apreciação emitida por cada Revisor, perante uma mesma factualidade, influencia os temas abordados e divulgados na Certificação Legal das Contas. Assim, ao facto da realidade de um ano poder ser completamente diferente da realidade do ano seguinte, acresce a subjetividade da avaliação dessa mesma realidade por cada Revisor, o que pode levar a uma interpretação enviesada dos dados.

5. BIBLIOGRAFIA

Abbas, D. 2019. Effect of growth company, company size, profitability and Leverage against acceptance going concern audit opinion.

Abidi, K., Purba, D. & Fauzia, Q. (2019). The Impact of liquidity ratio, Leverage ratio, company size and quality on going concern audit opinion. *Jurnal Akuntansi Trisakti*, 6: 69-82.

Abrantes, S. 2018. Novo Normativo de Auditoria. *Revisores e Auditores*, Janeiro_Março 2018: 22-39.

Ajao, O., Olamide, J. & Temitope, A. 2016. Evolution and development in auditing. *Unique Journal of Business Management Research*, 3(1): 032-040.

Alves, J. 2015. *Princípios e prática de auditoria e revisão de contas*, Lisboa: Edições Silabo.

Backhouse, K., Kirsch, Hans & Rossinelli, Christina. 2014. Perspetivas futuras sobre a profissão de auditoria – Uma análise de cenários. *Revisores e Auditores*, Outubro-Dezembro 2014: 13-17.

Caramanis, C. & Spathis, C. 2006. Auditee and audit firm characteristics as determinants of audit qualifications: Evidence from the Athens stock exchange. *Managerial Auditing Journal*, 21(9): 905-920.

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. 2018. Relatório da consulta pública da CMVM n.º 8/2018 – Anteprojeto de revisão do regime jurídico de auditoria.

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. 2019. Relatório da consulta pública da CMVM n.º 8/2018 – Anteprojeto de revisão do regime jurídico de auditoria.

Costa, C. 2017. *Auditoria Financeira – Teoria & Prática*, Lisboa: Rei dos Livros.

Comissão e Mercados de Valores Mobiliários – CMVM. 2019. <https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/>, acedido várias vezes para extração dos relatórios e contas.

Deloitte. 2017. A auditoria do futuro começa agora. Site da Deloitte, <https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/br/Documents/audit/Deloitte-Auditoria-do-Futuro.pdf>, acedido em 13 de agosto de 2019.

Fávero, L. 2013. Dados em painel em contabilidade e finanças: teoria e aplicação. *Brasilian Business Review*, 10 (1): 131-156.

Ferreira, R. Furtado, F. Almeida, M. & Coimbra, F. 2014. A reforma do mercado da auditoria. **Newsletter RFF**, 10/14.

Figueiredo, O. 2015. A nova ISA 701 – Comunicar matérias relevantes de auditoria no relatório do Auditor Independente e o novo conteúdo do relatório de auditoria. **Revisores e Auditores**, Outubro_Dezembro 2015: 08-15.

Freire, M. 2016. O Reporte do Auditor. **Cadernos do Mercado de Valores Mobiliários**, 55: 66-81.

Gallizo, J., & Saladrígues, R. 2016. An analysis of determinants of going concern audit opinion: Evidence from Spain stock exchange. **Intangible Capital**, 12(1): 1-16.

Gonçalves, A. 2008. A Evolução das Metodologias de Auditoria. **Revisores e Auditores**, Julho_Setembro 2008: 24-34.

Guimarães, P. 2009. Dados em painel. **Boletim Sociedade Portuguesa de Estatística**, Outono 2009: 46-49.

Harms, R. 2018. The value added by external auditing. Newsroom da RSM Cape Town, <https://www.rsm.global/southafrica/news/value-added-external-auditing>, acedido em 10 de agosto de 2019.

Helena, R. 2017. Novo Modelo de Certificação Legal das Contas. Site da BDO Portugal, <https://www.bdo.pt/pt-pt/publicacoes/artigos-tecnicos/novo-modelo-de-certificacao-legal-das-contas>, acedido em 29 de agosto de 2019.

Heliodoro, P. *et al.* 2015. The change of auditors: The Portuguese case. *Revista de Contabilidad – Spanish Accounting Review*, 19 (2): 181-186.

Ferreira, C. & Morais, A. 2019. Análise da relação entre características das empresas e os *key audit matters* divulgados. **Revista Contabilidade e Finanças**, Outubro 2019: 1-13.

Kueppers, R. & Sullivan, K. 2010. How and why an independent audit matters. **International Journal of Disclosure and Governance**, 7(4): 286-293.

Lopes, I. T. 2019. **Auditoria Financeira – do controlo interno ao controlo externo independente**. Lisboa: Almedina.

Mazars. 2016. Overview of the new auditor’s audit report under the ISA’s. Mazars Insights,

<https://eng.mazars.pt/Home/News/Our-publications/Mazars-Insights/Overview-of-the-new-auditor-s-audit-report>, acessado em 10 de Agosto de 2019.

OROC. 2018. **Manual das Normas Internacionais de Controlo de Qualidade, Auditoria, Revisão, Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados**, Lisboa: International Federation of Accountants.

PWC. 2016. A responsabilidade dos Auditores Externos e impacto na função de Auditoria Interna no contexto da nova legislação. Instituto Português de Auditoria Interna, http://www.ipai.pt/fotos/gca/apresentacao_pwc_forum_diretores_auditoria_interna_1456414774.pdf, acessado em 16 de agosto de 2019.

Revisores e Auditores. 2015. Comunicação do Auditor – Comparação e comparabilidade entre os requisitos da UE e ISA. Abril_Junho 2015: 10-19.

Revisores e Auditores. 2016. Novos modelos de Certificação Legal das Contas / Relatório de Auditoria. Outubro_Dezembro 2016: 03-04.

Rodrigues, C. Documentação de Auditoria: Requisitos e importância na melhoria da qualidade das auditorias. **Revisores e Auditores**. 12-19.

Rodrigues, P. 2019. Uma introdução aos modelos de dados em painel: o que são e como se estimam em STATA. **Economia & Empresa**, 26: 145-156.

Rodrigues, R. 2017. Análise de eventuais consequências e implicações relacionadas com as novas exigências de relato, decorrentes da adoção das ISA em Portugal. **Revisores e Auditores**, Abril_Junho 2017: 16-30.

Santos, V. 2018. O futuro da auditoria e o auditor do futuro. Site da DKF, <https://dfk.pt/news/o-futuro-da-auditoria-e-o-auditor-do-futuro/>, acessado em 3 de setembro de 2019.

Segura, A. & Molina, G. 2001. El informe de auditoría y su relación con las características corporativas. *Revista Española de Financiación y Contabilidad*, XXX (108): 349-391.

Warren, C. 1975. Uniformity of Auditing Standards. *Journal of Accounting Research*, 13 (1): 162-176.

APÊNDICES

Apêndice 1.

Empresa	Ano	Tipo Opinião	KAM	Incerteza Material	Mudança auditor	Mudança entidade	Setor atividade	Dimensão entidade (ln(ativo))	Leverage (P/CP)
		Dep.	Ind. 1	Ind. 2	Ind. 3	Ind. 4	Ind. 5	Ind. 6	Ind. 7
1	2015	2	0	0	0	0	10	20,33819698	0,138215413
1	2016	1	1	0	1	1	10	20,32225243	0,190000969
1	2017	1	1	0	1	1	10	20,30600185	0,16607373
2	2015	2	0	0	0	0	10	18,31534983	22,64419379
2	2016	2	1	0	1	1	10	18,23324396	33,30224672
2	2017	2	1	0	2	2	10	18,22441551	10,45669671
3	2015	1	0	0	0	0	10	19,56155005	1,341316785
3	2016	1	1	0	2	1	10	19,56709747	1,280688946
3	2017	1	1	0	1	1	10	19,51995064	1,253491289
4	2015	1	0	0	0	0	6	21,06076255	0,160458773
4	2016	1	1	0	2	1	6	21,07746221	0,024100628
4	2017	1	1	0	2	2	6	21,19097935	0,030203841
5	2015	1	0	0	0	0	5	19,98674484	4,891239217
5	2016	1	1	0	2	1	5	20,03583483	5,157480404
5	2017	2	1	0	1	1	5	20,42944488	7,065586628
6	2015	2	0	0	0	0	3	16,87741093	-2,639986422
6	2016	1	1	1	2	1	3	16,70526457	-2,05710011
6	2017	1	1	1	1	1	3	16,62510956	-1,87756103
7	2015	1	0	0	0	0	2	20,90161399	2,707904389
7	2016	1	1	0	2	1	2	20,97407635	2,73954819
7	2017	1	1	0	2	2	2	20,91395934	2,066876535
8	2015	1	0	0	0	0	5	19,7010639	0,79933354
8	2016	1	1	0	1	1	5	19,83725937	1,022937805
8	2017	1	1	0	2	1	5	19,97442799	1,196285957
9	2015	1	0	0	0	0	10	22,3556049	6,381432098
9	2016	1	1	0	1	1	10	22,16326778	6,397087226
9	2017	1	1	0	2	2	10	22,2523805	6,7451795
10	2015	1	0	0	0	0	3	21,79734502	5,165035437
10	2016	1	1	0	2	2	3	21,72248597	12,050135
10	2017	1	1	0	2	1	3	21,80060544	14,90820498
11	2015	1	0	0	0	0	10	21,54212498	0,867206597
11	2016	1	1	0	1	1	10	21,56866533	0,947361468
11	2017	1	1	0	2	1	10	21,81083976	1,46652928
12	2015	3	0	0	0	0	10	20,07424845	-1,596866491
12	2016	3	1	1	1	1	10	20,03448909	-1,538851864
12	2017	3	1	1	2	1	10	19,89556732	-1,459400142
13	2015	3	0	0	0	0	10	17,92766229	-1,491494327
13	2016	3	1	1	1	1	10	17,72537123	-1,346679267
13	2017	3	1	1	2	1	10	17,61034785	-1,29918394
14	2015	3	0	0	0	0	10	20,46589568	-1,211117416
14	2016	3	1	1	1	1	10	20,30320827	-1,170549934
14	2017	2	1	1	2	1	10	20,19942083	-1,150655085
15	2015	2	0	0	0	0	10	22,06234411	2,086207803
15	2016	2	1	0	2	1	10	22,0820266	2,390109761
15	2017	2	1	0	1	1	10	22,22268261	2,156644133
16	2015	1	0	0	0	0	10	20,52375267	0,412507271
16	2016	1	1	0	1	1	10	20,40768489	0,270178753
16	2017	1	1	0	1	1	10	20,36664831	0,25925892
17	2015	1	0	0	0	0	4	20,25176361	2,582602889
17	2016	1	1	0	1	1	4	20,2525402	2,486272816
17	2017	1	1	0	1	1	4	20,28664427	2,314937427
18	2015	1	0	0	0	0	2	21,611109	1,001117332
18	2016	1	1	0	1	1	2	21,60253025	0,953446937
18	2017	1	1	0	2	1	2	21,61490943	1,058551094
19	2015	1	0	0	0	0	4	19,32337948	0,907471801
19	2016	1	1	0	1	1	4	19,34949708	1,003146703
19	2017	1	1	0	1	1	4	19,44308771	1,126715827
20	2015	3	0	0	0	0	10	23,42702411	11,39683716
20	2016	3	1	0	1	1	10	23,53863809	12,4387801
20	2017	3	1	0	1	1	10	23,61299517	11,42531558
21	2015	1	0	0	0	0	10	20,31862889	0,88409157
21	2016	1	1	0	1	1	10	20,40426233	0,702505955
21	2017	1	1	0	2	2	10	20,58332193	0,890052197

Empresa	Ano	Tipo Opinião	KAM	Incerteza Material	Mudança auditor	Mudança entidade	Setor atividade	Dimensão entidade (ln(ativo))	Leverage (P/CP)
		Dep.	Ind. 1	Ind. 2	Ind. 3	Ind. 4	Ind. 5	Ind. 6	Ind. 7
22	2015	1	0	0	0	0	10	21,32945382	11,24187571
22	2016	1	1	0	1	1	10	21,42521814	12,57359668
22	2017	1	1	0	2	2	10	21,51407339	13,10804815
23	2015	1	0	0	0	0	10	19,04546878	7,150499629
23	2016	1	1	0	1	1	10	19,23792874	7,264627514
23	2017	1	1	0	1	1	10	19,50741274	7,397025917
24	2015	1	0	0	0	0	10	19,89556572	5,490485352
24	2016	1	1	0	1	1	10	20,52287685	10,32170726
24	2017	1	1	0	2	2	10	20,72837986	11,90635538
25	2015	2	0	0	0	0	10	24,57190098	12,75083743
25	2016	2	1	0	2	2	10	24,48394077	12,16042565
25	2017	2	1	0	1	1	10	24,64804778	12,83077913
26	2015	1	0	0	0	0	8	24,4736393	3,906351664
26	2016	1	1	0	1	1	8	24,50935698	3,686625658
26	2017	1	1	0	1	1	8	24,46272074	3,40763904
27	2015	1	0	0	0	0	6	20,80100234	3,29055315
27	2016	1	1	0	1	1	6	20,99839233	4,643146499
27	2017	1	1	0	2	1	6	21,19873288	7,743720279
28	2015	2	0	0	0	0	10	17,68779103	245,5764999
28	2016	2	1	0	1	1	10	17,72562905	-97,53207976
28	2017	1	1	0	1	1	10	17,81983493	130,5414513
29	2015	1	0	0	0	0	10	20,81188996	0,065793147
29	2016	1	1	0	2	2	10	20,82262312	0,069043249
29	2017	1	1	0	1	1	10	20,82366201	0,07145357
30	2015	2	0	0	0	0	2	20,68768143	1,518974626
30	2016	1	1	0	1	1	2	19,90997577	0,750507644
30	2017	1	1	0	1	1	2	19,9763423	0,636862843
31	2015	1	0	0	0	0	10	21,98456804	3,93198207
31	2016	1	1	0	1	1	10	22,04451905	3,731366849
31	2017	1	1	0	1	1	10	21,91237584	3,180647307
32	2015	1	0	0	0	0	10	22,37663648	1,910952445
32	2016	1	1	0	2	1	10	22,43033226	1,670346662
32	2017	1	1	0	1	1	10	22,44686285	1,625082967
33	2015	2	0	0	0	0	6	19,98172221	21,79102478
33	2016	1	1	0	1	1	6	19,90656928	5,281829296
33	2017	1	1	0	1	1	6	19,9998182	4,586964284
34	2015	1	0	0	0	0	10	21,12392238	0,79986911
34	2016	1	1	1	2	1	10	21,19433939	0,808601133
34	2017	1	1	0	1	1	10	21,07738566	0,689506278
35	2015	1	0	0	0	0	9	18,59159583	0,314049953
35	2016	1	1	0	2	1	9	18,65110969	0,462500726
35	2017	1	1	0	2	1	9	18,42946207	0,231559929
36	2015	3	0	0	0	0	10	24,77556125	8,672631495
36	2016	1	1	1	1	1	10	24,68088672	9,165724512
36	2017	1	1	0	1	1	10	24,67556379	9,772550456
37	2015	2	0	0	0	0	10	19,54931689	0,032776756
37	2016	3	1	0	1	1	10	19,36782262	0,03727075
37	2017	3	1	0	1	1	10	19,50622976	0,131255466
38	2015	1	0	0	0	0	10	19,2870442	0,471769881
38	2016	1	1	0	1	1	10	19,44985651	0,576754572
38	2017	1	1	0	1	1	10	19,40171041	0,440234965
39	2015	1	0	0	0	0	10	17,2532009	0,108132744
39	2016	1	1	0	1	1	10	19,57955301	4,526634513
39	2017	1	1	0	1	1	10	20,39586159	8,435759588
40	2015	3	0	0	0	0	10	17,88539165	0,171538908
40	2016	2	1	1	2	1	10	17,68870957	0,098508554
40	2017	2	1	1	1	1	10	17,52353066	0,095076948
41	2015	2	0	0	0	0	10	18,03767058	0,180793262
41	2016	1	1	0	1	1	10	18,11944914	0,267825574
41	2017	1	1	0	2	2	10	18,12100261	0,266866672
42	2015	2	0	0	0	0	10	20,21785029	6,808986361
42	2016	1	1	0	1	1	10	20,05351876	4,356241985
42	2017	1	1	0	2	2	10	20,24538161	5,308008389
43	2015	1	0	0	0	0	10	19,22863832	2,688294639
43	2016	1	1	0	1	1	10	19,06626877	5,53846108
43	2017	1	1	0	2	1	10	19,02790412	3,048834416
44	2015	1	0	0	0	0	10	18,68808447	1,282451983
44	2016	1	1	0	1	1	10	18,80491257	1,256510807
44	2017	1	1	0	1	1	10	18,87710415	1,13156307
45	2015	1	0	0	0	0	10	20,91458733	4,668216163
45	2016	1	1	0	2	1	10	20,9390625	5,72567207
45	2017	1	1	0	1	1	10	20,98810432	6,275184223
46	2015	1	0	0	0	0	10	17,92756784	5,849409343
46	2016	1	1	0	1	1	10	17,92733255	5,735980374
46	2017	1	1	0	1	1	10	18,12128991	3,386141592

Empresa	Ano	Tipo Opinião	KAM	Incerteza Material	Mudança auditor	Mudança entidade	Setor atividade	Dimensão entidade (ln(ativo))	Leverage (P/CP)
		Dep.	Ind. 1	Ind. 2	Ind. 3	Ind. 4	Ind. 5	Ind. 6	Ind. 7
47	2015	1	0	0	0	0	10	18,67723619	4,727579834
47	2016	1	1	0	1	1	10	18,61714282	3,680994049
47	2017	1	1	0	2	2	10	18,54633558	2,668986559
48	2015	2	0	0	0	0	10	17,74140483	0,050102819
48	2016	2	1	0	2	2	10	17,74358284	0,122683301
48	2017	2	1	0	1	1	10	17,71660826	0,018462457
49	2015	1	0	0	0	0	10	16,47550936	0,011031247
49	2016	1	1	0	1	1	10	16,52948126	0,007261339
49	2017	1	1	0	1	1	10	16,54995657	0,00748529
50	2015	1	0	0	0	0	10	18,46266457	1,170406499
50	2016	1	1	0	1	1	10	18,48653042	1,281814325
50	2017	1	1	0	2	2	10	18,55403908	1,271550484
51	2015	1	0	0	0	0	10	16,21836633	0,171121782
51	2016	1	1	0	1	1	10	16,24466971	0,01517757
51	2017	1	1	0	1	1	10	16,21902673	0,00262248
52	2015	3	0	0	0	0	10	17,30579434	0,460824959
52	2016	1	1	1	2	1	10	16,76568422	0,498466151
52	2017	1	1	1	1	1	10	16,79805911	0,354637413
53	2015	1	0	0	0	0	8	20,56909565	0,480106459
53	2016	1	1	0	2	2	8	20,57507284	0,4320527
53	2017	1	1	0	1	1	8	20,57485194	0,40644016
54	2015	2	0	0	0	0	10	16,94470222	0,005118362
54	2016	1	1	0	2	1	10	17,0983976	0,006042458
54	2017	1	1	0	1	1	10	17,10324864	0,005053522
55	2015	2	0	0	0	0	10	19,59963208	0,017600449
55	2016	1	1	0	1	1	10	19,53684698	0,024667887
55	2017	1	1	0	1	1	10	19,68755746	0,03937494
56	2015	2	0	0	0	0	10	15,63825128	0,018597712
56	2016	1	1	0	1	1	10	15,56833306	0,024206869
56	2017	1	1	0	1	1	10	15,76595513	0,282308019
57	2015	2	0	0	0	0	10	16,11800915	0,060191875
57	2016	1	1	0	1	1	10	16,11224939	0,065411455
57	2017	1	1	0	1	1	10	15,98843789	0,02113945
58	2015	1	0	0	0	0	10	16,93068143	4,799955376
58	2016	1	1	0	2	2	10	16,8289293	2,372942661
58	2017	1	1	0	1	1	10	16,27002355	1,086246853
59	2015	1	0	0	0	0	10	17,55305705	1,888042657
59	2016	1	1	0	1	1	10	16,74932408	0,479873128
59	2017	1	1	0	1	1	10	16,68204706	0,477205771
60	2015	2	0	0	0	0	10	15,73662174	0,458649148
60	2016	1	1	1	2	1	10	15,76392158	0,470152001
60	2017	1	1	1	1	1	10	15,93604534	0,466202183
61	2015	2	0	0	0	0	10	16,17808468	0,023715553
61	2016	2	1	0	1	1	10	16,39085463	0,093047132
61	2017	1	1	0	1	1	10	17,04032018	0,064175369
62	2015	2	0	0	0	0	10	16,32682323	0,017003332
62	2016	1	1	0	2	2	10	16,28635209	0,005466658
62	2017	1	1	0	1	1	10	16,31447953	0,004050377
63	2015	2	0	0	0	0	10	15,66861345	0,061464464
63	2016	1	1	0	2	1	10	15,57525394	0,068177018
63	2017	1	1	0	1	1	10	15,60241107	0,066233275
64	2015	1	0	0	0	0	10	18,82018058	0,107891631
64	2016	1	1	0	2	2	10	18,79309295	0,537202605
64	2017	1	1	0	1	1	10	18,78311816	0,461759167
65	2015	2	0	0	0	0	10	19,99937514	7,069215579
65	2016	3	1	0	1	1	10	19,97626758	8,272838842
65	2017	3	1	0	2	1	10	19,93593805	31,73675918
66	2015	2	0	0	0	0	10	19,61670142	8,37177309
66	2016	1	1	0	1	1	10	19,6308777	9,257210623
66	2017	1	1	0	1	1	10	19,69729991	8,190957971
67	2015	2	0	0	0	0	10	19,20341982	2,194263879
67	2016	1	1	0	1	1	10	19,15273064	1,956257347
67	2017	1	1	0	1	1	10	19,1438413	2,199242416
68	2015	3	0	0	0	0	10	15,81016352	0,783454582
68	2016	3	1	0	2	1	10	15,63813962	1,136788739
68	2017	3	1	0	1	1	10	14,68799317	1,757568249
69	2015	1	0	0	0	0	10	17,73222988	0,025693877
69	2016	1	1	0	1	1	10	17,66098727	0,019972777
69	2017	1	1	0	1	1	10	17,69023903	0,01812856
70	2015	3	0	0	0	0	10	16,88387219	0,01276686
70	2016	3	1	0	2	2	10	16,85402973	0,008790761
70	2017	3	1	0	2	2	10	16,80773544	0,003661228
71	2015	3	0	0	0	0	10	17,00294475	12,15169663
71	2016	3	1	1	2	2	10	16,93797944	67,5575718
71	2017	2	1	1	2	2	10	16,91750415	51,29532822

Empresa	Ano	Tipo Opinião	KAM	Incerteza Material	Mudança auditor	Mudança entidade	Setor atividade	Dimensão entidade (ln(ativo))	Leverage (P/CP)
		Dep.	Ind. 1	Ind. 2	Ind. 3	Ind. 4	Ind. 5	Ind. 6	Ind. 7
72	2015	1	0	0	0	0	10	17,79237335	7,980532815
72	2016	1	1	0	2	2	10	17,74152999	7,396380389
72	2017	1	1	0	1	1	10	17,76930195	6,088272313
73	2015	3	0	0	0	0	10	16,36589896	0,003873256
73	2016	3	1	1	2	1	10	16,38161118	0,003964646
73	2017	3	1	1	1	1	10	17,76087572	0,000559242
74	2015	2	0	0	0	0	10	15,59383772	38,40955025
74	2016	1	1	0	1	1	10	15,25568899	35,15864083
74	2017	2	1	0	2	2	10	15,27681429	33,65842189
75	2015	2	0	0	0	0	10	21,31176867	4,760523479
75	2016	2	1	0	1	1	10	21,12685135	3,836672695
75	2017	1	1	0	2	2	10	21,24983948	3,661544812
76	2015	1	0	0	0	0	10	16,86692424	15,07418146
76	2016	1	1	0	1	1	10	16,87637066	13,89287217
76	2017	1	1	0	1	1	10	16,82119435	10,67573404
77	2015	1	0	0	0	0	10	21,60046812	21,38655915
77	2016	1	1	0	1	1	10	21,60676829	21,49842007
77	2017	1	1	0	2	2	10	21,59450755	19,20015866
78	2015	2	0	0	0	0	10	17,71749094	1,983895468
78	2016	1	1	0	1	1	10	17,6667651	1,578695273
78	2017	1	1	0	1	1	10	17,70457873	1,792641501
79	2015	1	0	0	0	0	10	23,37770744	7,029063506
79	2016	1	1	0	1	1	10	23,40939806	6,975582001
79	2017	1	1	0	1	1	10	23,48889541	5,493344756
80	2015	2	0	0	0	0	10	17,57381775	0,605458316
80	2016	1	1	0	2	1	10	17,57139057	0,610951914
80	2017	1	1	0	1	1	10	17,61356022	0,578399503
81	2015	3	0	0	0	0	10	17,91700066	1,360081824
81	2016	3	1	0	1	1	10	18,05654071	1,445478737
81	2017	3	1	0	1	1	10	18,02793004	0,927035776
82	2015	3	0	0	0	0	10	19,61579191	0,002442629
82	2016	3	1	0	2	2	10	19,43907232	0,004343145
82	2017	2	1	0	1	1	10	19,46026801	0,02554303
83	2015	2	0	0	0	0	10	15,41822149	0,01137638
83	2016	1	1	0	2	1	10	15,4666747	0,0140217
83	2017	1	1	0	1	1	10	15,5003405	0,013751891
84	2015	2	0	0	0	0	10	16,67024265	0,002728877
84	2016	1	1	0	2	1	10	16,48939476	0,001342361
84	2017	1	1	0	1	1	10	16,48198827	0,00141354
85	2015	1	0	0	0	0	10	16,98407593	0,364244383
85	2016	1	1	0	2	2	10	16,89609842	0,336267005
85	2017	1	1	1	1	1	10	16,83565409	0,313221318
86	2015	2	0	0	0	0	10	16,07149617	0,077463697
86	2016	2	1	0	1	1	10	16,1373394	0,037414405
86	2017	1	1	0	1	1	10	16,33009785	0,01160934
87	2015	2	0	0	0	0	10	17,47245244	0,009889033
87	2016	1	1	0	2	1	10	17,40137907	0,010178495
87	2017	1	1	0	1	1	10	17,4064459	0,012634427
88	2015	1	0	0	0	0	10	16,38360389	0,000942538
88	2016	1	1	1	1	1	10	16,37256002	0,001676048
88	2017	1	1	0	1	1	10	16,38225692	0,001336383
89	2015	3	0	0	0	0	10	19,61257592	0,179358201
89	2016	3	1	0	2	1	10	19,51249705	0,110499498
89	2017	2	1	0	1	1	10	19,4369646	0,137326274
90	2015	2	0	0	0	0	10	18,03459323	2,042394408
90	2016	2	1	1	1	1	10	18,0510815	1,529679876
90	2017	1	1	0	1	1	10	17,87227694	1,068652549
91	2015	3	0	0	0	0	10	17,44826134	0,083633398
91	2016	3	1	0	2	1	10	17,42681167	0,384021085
91	2017	1	1	0	1	1	10	17,43445442	0,381937312
92	2015	3	0	0	0	0	10	18,82803205	0,177726984
92	2016	3	1	0	2	1	10	18,65758112	0,236086314
92	2017	2	1	0	1	1	10	18,63492556	0,212753829
93	2015	2	0	0	0	0	10	18,72362763	0,00570719
93	2016	1	1	0	2	1	10	18,74135246	0,005358045
93	2017	1	1	0	1	1	10	18,63704995	0,00689905
94	2015	1	0	0	0	0	10	18,3486082	0,103186943
94	2016	1	1	0	2	2	10	18,31433622	0,091998752
94	2017	2	1	0	1	1	10	18,40647974	0,082091554
95	2015	3	0	0	0	0	10	17,42553169	0,039900141
95	2016	1	1	0	2	1	10	17,46582809	0,002845926
95	2017	1	1	0	1	1	10	17,50499101	0,071282177
96	2015	1	0	0	0	0	10	13,44610058	0,017032905
96	2016	1	1	0	2	2	10	13,46869117	0,017543127
96	2017	1	1	0	1	1	10	13,54214419	12,50157941

Empresa	Ano	Tipo Opinião	KAM	Incerteza Material	Mudança auditor	Mudança entidade	Setor atividade	Dimensão entidade (ln(ativo))	Leverage (P/CP)
		Dep.	Ind. 1	Ind. 2	Ind. 3	Ind. 4	Ind. 5	Ind. 6	Ind. 7
97	2015	2	0	0	0	0	10	20,63536469	0,001802114
97	2016	1	1	0	2	2	10	20,65545937	0,002119913
97	2017	1	1	0	1	1	10	20,7189249	0,00106625
98	2015	1	0	0	0	0	10	21,23237494	0,000230292
98	2016	1	1	0	1	1	10	21,32157719	0,000217967
98	2017	1	1	0	1	1	10	21,38668278	0,001181409
99	2015	1	0	0	0	0	10	15,47732932	0,000340226
99	2016	1	1	0	1	1	10	17,05503501	0,010071954
99	2017	1	1	0	1	1	10	17,091797	0,000188915
100	2015	1	0	0	0	0	10	17,620054	0,000786772
100	2016	1	1	0	2	2	10	17,85119912	0,000407346
100	2017	1	1	0	1	1	10	18,58495096	0,000264314
101	2015	1	0	0	0	0	10	14,95754881	0,015996404
101	2016	1	1	0	2	2	10	14,81753595	0,002808741
101	2017	1	1	0	1	1	10	14,86244492	0,003011248
102	2015	1	0	0	0	0	10	17,51052965	0,017892407
102	2016	1	1	0	2	2	10	17,37310675	0,032200121
102	2017	1	1	0	1	1	10	17,27530242	0,00871938
103	2015	1	0	0	0	0	10	17,06140892	0,058639718
103	2016	1	1	0	2	2	10	16,80318531	0,077443544
103	2017	1	1	0	1	1	10	16,77312473	0,021902012
104	2015	2	0	0	0	0	10	15,97336325	0,004720453
104	2016	1	1	0	2	1	10	15,96576837	0,006707497
104	2017	1	1	0	1	1	10	16,02073604	0,005435625
105	2015	3	0	0	0	0	10	15,9920053	0,082366987
105	2016	3	1	0	2	2	10	15,91262685	0,106692354
105	2017	3	1	0	2	2	10	15,80981732	0,004042349
106	2015	1	0	0	0	0	10	20,24458201	0,008390408
106	2016	1	1	0	2	2	10	20,07504814	0,008306269
106	2017	1	1	0	1	1	10	19,97918603	0,030398084
107	2015	1	0	0	0	0	10	17,77042861	0,033427942
107	2016	1	1	0	2	2	10	17,62105954	0,027481675
107	2017	1	1	0	1	1	10	17,55412749	0,052394624
108	2015	2	0	0	0	0	10	19,01603109	314,9702787
108	2016	1	1	0	2	1	10	19,26014455	319,4064
108	2017	1	1	0	2	2	10	19,97859282	387,9961034
109	2015	2	0	0	0	0	10	18,49935653	2,611442031
109	2016	2	1	0	1	1	10	18,55786671	2,3303057
109	2017	1	1	0	2	2	10	18,62188272	2,897958467
110	2015	1	0	0	0	0	10	22,55361952	11,77871851
110	2016	1	1	1	1	1	10	22,41985851	13,04254507
110	2017	1	1	0	1	1	10	22,3380654	9,853736628
111	2015	2	0	0	0	0	10	19,28420412	3,851027714
111	2016	1	1	0	1	1	10	19,32383243	3,595140287
111	2017	1	1	0	1	1	10	19,39176241	3,354518198
112	2015	1	0	0	0	0	10	19,59187309	17,5358461
112	2016	1	1	0	1	1	10	19,92950693	19,39796271
112	2017	1	1	0	1	1	10	19,98423046	18,60750983
113	2015	2	0	0	0	0	10	16,93103021	0,003050107
113	2016	1	1	0	2	2	10	16,98220853	0,010138548
113	2017	1	1	0	1	1	10	17,03933898	0,003051659
114	2015	2	0	0	0	0	10	19,73866802	0,001334214
114	2016	1	1	0	2	2	10	19,48032976	0,001511254
114	2017	1	1	0	1	1	10	19,35879171	0,000769819
115	2015	2	0	0	0	0	10	17,87119935	0,008295547
115	2016	1	1	0	1	1	10	17,72841975	0,006037087
115	2017	1	1	0	1	1	10	17,74735156	0,005733837
116	2015	1	0	0	0	0	10	16,46143057	0,14551765
116	2016	1	1	1	2	1	10	16,44158447	0,113187692
116	2017	1	1	0	1	1	10	16,49754958	0,209681833
117	2015	5	0	0	0	0	10	15,36920466	0,0038271
117	2016	5	0	0	2	2	10	15,37786022	0,002811226
117	2017	5	0	0	2	2	10	15,38138355	0,002693552
118	2015	2	0	0	0	0	10	15,57028597	0,559648125
118	2016	1	1	0	2	2	10	15,05101633	0,013706074
118	2017	2	1	0	2	2	10	15,04027286	0,002704041
119	2015	1	0	0	0	0	10	19,20084536	0,006368127
119	2016	1	1	0	2	2	10	18,9070075	0,009489183
119	2017	3	1	0	2	2	10	18,90475975	0,032092116
120	2015	1	0	0	0	0	10	19,13324783	0,003730206
120	2016	1	1	0	2	2	10	19,08720492	0,006923106
120	2017	2	1	0	2	2	10	19,06805681	0,010203343
121	2015	2	0	0	0	0	10	16,73873558	0,003162566
121	2016	1	1	0	2	1	10	16,10262642	0,006609489
121	2017	2	1	0	1	1	10	15,51391073	0,030978612

Empresa	Ano	Tipo Opinião	KAM	Incerteza Material	Mudança auditor	Mudança entidade	Setor atividade	Dimensão entidade (ln(ativo))	Leverage (P/CP)
		Dep.	Ind. 1	Ind. 2	Ind. 3	Ind. 4	Ind. 5	Ind. 6	Ind. 7
122	2015	2	0	0	0	0	10	16,68291479	0,006841784
122	2016	1	1	0	2	1	10	16,14380336	0,009962995
122	2017	1	1	0	1	1	10	16,09690439	0,016588653
123	2015	1	0	0	0	0	10	20,14180444	7,806172349
123	2016	1	1	0	2	1	10	20,21848586	8,487777883
123	2017	1	1	0	1	1	10	20,2564509	7,224247959
124	2015	1	0	0	0	0	10	18,54321841	0,450229104
124	2016	1	1	0	2	1	10	18,54933422	0,42866536
124	2017	1	1	0	1	1	10	18,55614714	0,601919521
125	2015	1	0	0	0	0	10	16,05723059	0,004603484
125	2016	1	1	0	2	2	10	16,28906139	0,203257319
125	2017	1	1	0	1	1	10	16,29770721	0,113894261
126	2015	1	0	0	0	0	10	23,05999623	23,25253247
126	2016	1	1	0	1	1	10	23,03845705	20,69578876
126	2017	1	1	0	1	1	10	23,1158619	21,78301577
127	2015	1	0	0	0	0	10	19,42557316	4,031700312
127	2016	1	1	0	1	1	10	19,45576735	3,21589901
127	2017	1	1	0	1	1	10	19,57110978	3,043323742
128	2015	1	0	0	0	0	10	23,10167512	12,57968906
128	2016	1	1	0	1	1	10	20,75496473	0,132172011
128	2017	1	1	0	1	1	10	20,75718439	0,133919948
129	2015	1	0	0	0	0	10	18,63827733	1,101718958
129	2016	1	1	0	1	1	10	18,73721644	0,858742086
129	2017	1	1	0	1	1	10	18,90519573	1,140411203
130	2015	1	0	0	0	0	10	16,53731323	0,056843305
130	2016	1	1	1	2	2	10	16,19144193	0,070193279
130	2017	1	1	0	1	1	10	16,14810047	0,058117202
131	2015	3	0	0	0	0	10	17,25294841	0,00363526
131	2016	3	1	0	2	2	10	17,2168506	0,003544582
131	2017	3	1	0	2	2	10	17,20188387	0,001935532
132	2015	2	0	0	0	0	10	17,77741791	0,00958679
132	2016	1	1	0	2	1	10	17,78023639	0,013056394
132	2017	1	1	0	1	1	10	17,80687091	0,016278183
133	2015	2	0	0	0	0	10	16,32506307	0,92332953
133	2016	1	1	1	2	1	10	15,81814638	0,466204435
133	2017	2	1	1	1	1	10	15,89246664	0,397170098
134	2015	2	0	0	0	0	10	17,63741917	5,753166757
134	2016	1	1	1	2	1	10	17,17410304	2,638294614
134	2017	1	1	1	1	1	10	16,67300811	0,934618289
135	2015	2	0	0	0	0	10	18,34586327	0,003990371
135	2016	1	1	0	2	1	10	18,32887855	0,003251508
135	2017	1	1	0	1	1	10	18,31375189	0,000606495
136	2015	1	0	0	0	0	10	19,35415845	7,788701896
136	2016	1	1	0	1	1	10	19,32654691	7,58021717
136	2017	1	1	0	1	1	10	19,29930435	7,510687904
137	2015	1	0	0	0	0	10	18,64447942	2,160105153
137	2016	1	1	0	1	1	10	18,66735092	2,140267497
137	2017	1	1	0	1	1	10	18,7138143	2,216157765
138	2015	1	0	0	0	0	10	15,4928527	9,022200747
138	2016	1	1	0	2	2	10	15,65464188	0,00338205
138	2017	1	1	0	2	1	10	15,98449408	0,087584679
139	2015	1	0	0	0	0	10	16,14787142	0,003213775
139	2016	1	1	0	2	2	10	16,53715921	0,016525338
139	2017	1	1	0	2	1	10	17,03663461	0,102060646
140	2015	1	0	0	0	0	10	16,05441447	0,003287106
140	2016	1	1	0	2	2	10	16,31250115	0,010249226
140	2017	1	1	0	2	1	10	16,70956962	0,09218705
141	2015	1	0	0	0	0	10	18,09643656	0,001056498
141	2016	1	1	0	2	2	10	18,25291694	0,001052133
141	2017	1	1	0	2	1	10	18,28548536	0,00111187
142	2015	1	0	0	0	0	10	14,24799727	0,029208268
142	2016	1	1	0	1	1	10	14,23579268	-
142	2017	1	1	0	1	1	10	14,25831898	-
143	2015	1	0	0	0	0	10	16,29371471	0,002346717
143	2016	1	1	0	1	1	10	16,19307065	0,001412941
143	2017	1	1	0	1	1	10	16,14245172	0,001423477
144	2015	1	0	0	0	0	10	13,18941998	0,002706124
144	2016	1	1	0	1	1	10	13,15034229	0,001634369
144	2017	1	1	0	1	1	10	13,11345784	0,001643241
145	2015	2	0	0	0	0	10	16,33027233	0,003876527
145	2016	1	1	0	1	1	10	16,29202736	0,002735505
145	2017	1	1	0	1	1	10	16,29202736	0,002735505
146	2015	1	0	0	0	0	10	15,51566758	0,003162593
146	2016	1	1	0	1	1	10	15,5026026	0,001889107
146	2017	1	1	0	1	1	10	15,52012428	0,001884342

Empresa	Ano	Tipo Opinião	KAM	Incerteza Material	Mudança auditor	Mudança entidade	Setor atividade	Dimensão entidade (ln(ativo))	Leverage (P/CP)
		Dep.	Ind. 1	Ind. 2	Ind. 3	Ind. 4	Ind. 5	Ind. 6	Ind. 7
147	2015	2	0	0	0	0	10	17,60551677	0,010624434
147	2016	1	1	0	1	1	10	17,69823957	0,006217482
147	2017	1	1	0	1	1	10	17,81632946	0,001520053
148	2015	1	0	0	0	0	10	18,71312187	0,001935733
148	2016	1	1	0	1	1	10	18,74366846	0,005392791
148	2017	1	1	0	1	1	10	18,81641258	0,002069268
149	2015	1	0	0	0	0	10	14,84832593	0,000979255
149	2016	1	1	0	1	1	10	15,49721853	0,000533148
149	2017	1	1	0	1	1	10	15,52488394	0,00058871
150	2015	1	0	0	0	0	10	15,32252807	0,001177033
150	2016	1	1	0	1	1	10	14,23579268	-
150	2017	1	1	0	1	1	10	15,47398013	0,001047128
151	2015	1	0	0	0	0	10	18,7202835	0,563255612
151	2016	1	1	0	1	1	10	18,92971989	0,824790948
151	2017	1	1	0	1	1	10	19,12188867	1,087404325
152	2015	1	0	0	0	0	10	19,38033845	4,576361863
152	2016	1	1	0	2	2	10	19,50494466	5,261443207
152	2017	1	1	0	1	1	10	19,73588115	6,84154722
153	2015	1	0	0	0	0	10	15,88747673	0,05592882
153	2016	1	1	0	1	1	10	15,74099217	0,036271186
153	2017	1	1	0	1	1	10	15,68406825	0,028589441
154	2015	1	0	0	0	0	10	15,45756512	0,041517158
154	2016	1	1	0	1	1	10	15,26432445	0,047398661
154	2017	1	1	0	1	1	10	15,36667254	0,033700271
155	2015	1	0	0	0	0	10	15,36667254	0,033700271
155	2016	1	1	0	1	1	10	15,75879097	0,001050573
155	2017	1	1	0	1	1	10	15,70352991	0,001046464
156	2015	2	0	0	0	0	10	12,75774554	1,067749677
156	2016	3	1	0	2	2	10	12,73386452	3,064314656
156	2017	2	1	0	1	1	10	12,76863836	2,431518031
157	2015	1	0	0	0	0	10	19,15179105	3,224791491
157	2016	1	1	0	2	2	10	19,15705004	3,544317165
157	2017	1	1	0	2	1	10	19,18501771	3,747584835
158	2015	1	0	0	0	0	10	21,35460438	22,2612015
158	2016	1	1	0	2	2	10	21,33017405	18,96123516
158	2017	1	1	0	2	1	10	21,1976735	13,60739704
159	2015	2	0	0	0	0	10	16,12544349	1,383490005
159	2016	2	1	0	1	1	10	16,08029897	1,705061107
159	2017	1	1	0	1	1	10	16,0899806	1,918557286
160	2015	1	0	0	0	0	10	23,44367049	7,440466227
160	2016	1	1	0	1	1	10	23,49160349	6,075774343
160	2017	1	1	0	1	1	10	23,57845242	5,004441897
161	2015	1	0	0	0	0	10	19,63318109	0,828490001
161	2016	1	1	0	1	1	10	19,68648685	0,760694158
161	2017	1	1	0	1	1	10	19,75094958	0,557980507
162	2015	1	0	0	0	0	10	19,47991791	0,530875796
162	2016	1	1	0	1	1	10	19,43864681	0,499309276
162	2017	1	1	0	1	1	10	19,23294784	0,197333248
163	2015	1	0	0	0	0	10	16,87555927	1,74155323
163	2016	1	1	0	1	1	10	16,90263421	2,779617688
163	2017	1	1	0	2	1	10	16,76198546	2,873645964
164	2015	1	0	0	0	0	10	21,92268783	8,59733E-05
164	2016	1	1	0	2	2	10	22,017321	5,94956E-05
164	2017	1	1	0	1	1	10	22,03991479	0,019394434
165	2015	2	0	0	0	0	10	19,11440775	29,45212201
165	2016	2	1	1	1	1	10	18,53431131	-2,292442952
165	2017	1	1	1	1	1	10	18,26037851	-1,986085175
166	2015	1	0	0	0	0	10	16,85055368	0,027398495
166	2016	1	1	0	2	1	10	16,87489144	0,020397018
166	2017	1	1	0	2	2	10	17,01996558	0,018035691
167	2015	1	0	0	0	0	10	18,43342038	0,023994269
167	2016	1	1	1	2	1	10	18,4122169	0,030297915
167	2017	1	1	0	2	2	10	18,44798269	0,003573724
168	2015	1	0	0	0	0	10	17,60673182	0,021780828
168	2016	1	1	0	2	1	10	17,33366334	0,037342106
168	2017	1	1	0	2	2	10	17,28038578	0,009301461
169	2015	1	0	0	0	0	10	16,88725759	0,045708398
169	2016	1	1	0	2	1	10	16,86310722	0,040091397
169	2017	1	1	0	2	2	10	16,97139163	0,011046228
170	2015	1	0	0	0	0	10	18,95879005	0,006822015
170	2016	1	1	0	2	1	10	19,28296192	0,012063205
170	2017	1	1	0	2	2	10	19,59168063	0,009600505
171	2015	1	0	0	0	0	10	16,74985577	0,016717431
171	2016	1	1	0	2	1	10	16,69764448	0,012795528
171	2017	1	1	0	2	2	10	16,73272227	0,010326613

Empresa	Ano	Tipo Opinião	KAM	Incerteza Material	Mudança auditor	Mudança entidade	Setor atividade	Dimensão entidade (ln(ativo))	Leverage (P/CP)
		Dep.	Ind. 1	Ind. 2	Ind. 3	Ind. 4	Ind. 5	Ind. 6	Ind. 7
172	2015	1	0	0	0	0	10	17,407826	0,021572671
172	2016	1	1	0	2	1	10	17,23091192	0,017804477
172	2017	1	1	0	2	2	10	17,2816968	0,01825666
173	2015	2	0	0	0	0	10	16,37917548	0,039438549
173	2016	1	1	0	2	1	10	16,30804173	0,042412117
173	2017	2	1	0	2	2	10	16,07219914	0,054048146
174	2015	3	0	0	0	0	10	16,3911648	0,001695499
174	2016	3	1	0	2	1	10	16,32930256	0,001553129
174	2017	3	1	0	2	2	10	16,21289234	0,0045939
175	2015	3	0	0	0	0	10	19,43214897	0,006768594
175	2016	3	1	0	2	1	10	19,11117998	0,000619867
175	2017	3	1	0	2	2	10	19,03884815	0,000675726
176	2015	1	0	0	0	0	10	18,51946103	0,037413965
176	2016	1	1	0	2	1	10	18,51505629	0,032547708
176	2017	1	1	0	2	2	10	18,51628969	0,029377343
177	2015	2	0	0	0	0	10	19,27800182	0,001771859
177	2016	1	1	0	2	1	10	19,24123316	0,000737141
177	2017	1	1	0	2	2	10	19,56442383	0,001021264
178	2015	1	0	0	0	0	10	17,4474954	0,007419867
178	2016	1	1	0	2	1	10	17,76676756	0,012451863
178	2017	1	0	0	2	1	10	17,43359996	0,268249798
179	2015	2	0	0	0	0	10	16,73555503	0,00128927
179	2016	1	1	0	2	1	10	16,40951187	0,008985732
179	2017	1	1	0	2	2	10	19,20736596	0,001823675
180	2015	1	0	0	0	0	10	17,30359911	0,004318004
180	2016	1	1	0	2	1	10	16,9857766	0,027150777
180	2017	1	1	0	2	2	10	16,82638708	0,014206551
181	2015	2	0	0	0	0	10	18,77692806	0,042031057
181	2016	1	1	0	2	1	10	18,58270478	0,012753324
181	2017	1	1	0	2	2	10	18,4394978	0,014776914
182	2015	2	0	0	0	0	10	16,23409113	0,001702462
182	2016	1	1	0	2	1	10	18,32434998	0,00151042
182	2017	1	1	0	2	2	10	18,96771571	0,095089819
183	2015	1	0	0	0	0	10	16,18726232	0,005695106
183	2016	1	1	0	2	1	10	16,90481965	0,005972929
183	2017	1	1	0	2	2	10	18,17918637	0,028869721
184	2015	2	0	0	0	0	10	19,44504148	0,007138264
184	2016	1	1	0	2	1	10	19,50300363	0,007337818
184	2017	1	1	0	2	2	10	19,81970078	0,063805962
185	2015	2	0	0	0	0	10	19,35261631	0,442485718
185	2016	1	1	0	1	1	10	19,35623735	0,443936603
185	2017	1	1	0	1	1	10	19,29461913	0,351465432
186	2015	1	0	0	0	0	10	15,48880551	2,053882574
186	2016	1	1	0	1	1	10	15,41093007	1,768784663
186	2017	1	1	0	1	1	10	15,39061289	1,700616791
187	2015	1	0	0	0	0	10	20,35731082	0,961679126
187	2016	1	1	0	2	2	10	20,30180609	0,839013794
187	2017	1	1	1	1	1	10	20,32302048	0,868449851